

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 1 / 066

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	13
Câmara Municipal de Barracão	16
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	17
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	18
Câmara Municipal de Chopinzinho	21
Prefeitura Municipal de Clevelândia	22
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	23
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	25
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	27
Prefeitura Municipal de Manguaçu	48
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	50
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	52
Prefeitura Municipal de Palmas	53
Prefeitura Municipal de Pranchita	59
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	61
Prefeitura Municipal de São João	62
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	63
Prefeitura Municipal de Vitorino	65

Associações

ARSS-PR	66
---------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 2 / 066

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 34/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI 2010/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Ampére, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2010/2021, resolve:

DECRETAR: Art. 1º–Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2021, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento geral do Município, destinado a seguintes dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO

0601 – DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS

1545205431.002 – Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1619 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.000.000,00

Total R\$ 3.000.000,00

Art. 2º–Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod372751

PORTARIA Nº 229/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE - Art. 1º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Período a usufruir
2276	Claudinei Gultart	01/01/2021 a 31/12/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
2088	Lenir Luiza Benvenuti Moss	02/01/2020 a 01/01/2021	28/09/2021 a 12/10/2021
1797	Simone do Nascimento Roas	13/11/2020 a 12/11/2021	04/10/2021 a 18/10/2021

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de setembro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372722

PORTARIA Nº 230/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE - Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 033/2021, a servidora Elisete Spegiorin Ganzer matrícula nº 1905, a partir de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372723

PORTARIA Nº 231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE - Art. 1º–READAPTAR temporariamente a servidora ELISETE SPEGIORIN GANZER Matrícula nº 1905, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Apoio junto a Secretaria de Educação, devido limitações em sua capacidade laboral conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372724

PORTARIA Nº 232/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 058/2021, ao servidor Oloir Vieira matrícula nº 47, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372725

PORTARIA Nº 233/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DEAMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor OLOIR VIEIRA Matrícula nº 47, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019, designado para a coleta de lixo.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372726

PORTARIA Nº 234/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I–Letra “d” da Lei Municipal nº 1858/2019, ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência	De: Para:
1743	Lindomar Ribeiro de Jesuz	Agente de Apoio	Tecnologia em Gestão Pública	NM-05	NS-05

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372728

PORTARIA Nº 235/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a servidora ANDREIA BADIA

matrícula 2154, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ampére – AMPEREPREVI, a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º–NOMEAR a mesma para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Ampére–AMPEREPREVI, para o quadriênio 2021/2025 conforme pleito eleitoral, a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 3º–A nomeada perceberá a remuneração de acordo com

o Art. 22 § 2º da Lei 1781/2017.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372730

PORTARIA Nº 236/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR o servidor ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula nº 2153, do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Ampére – AMPEREPREVI, a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º–NOMEAR o mesmo para exercer o cargo de Diretor

Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ampére–AMPEREPREVI, para o quadriênio 2021/2025 conforme pleito eleitoral, a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 3º–O nomeado perceberá a remuneração de acordo com

o Art. 22 § 2º da Lei 1781/2017.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372731

PORTARIA Nº 237/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR os membros para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ampére – AMPEREPREVI para o quadriênio 2021/2025, de acordo com o resultado das eleições ocorrido no dia 03 de setembro de 2021:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros	Eleito / Indicado
Deivid Mora Machado	Eleito Titular
Maicon Pedro Pinto Martini	Eleito Titular
Salete Oleias Barbieri	Eleito Titular
Giovana Facchi Parisotto	Eleito Titular *Vaga Servidor Aposentado
Douglas Diems Morockoski Potrich	Eleito Suplente
Claudio Edineia Godinho Galeski	Eleito Suplente
Rudinete Bialeski	Eleito Suplente
Marizete Celia de Bastiani Cichocki	Indicado–Poder Executivo
Vanderlei Potrich	Indicado Suplente–Poder Executivo
Sonia Lazzarotto	Indicado–Poder Legislativo
Elza Maria Madalozzo Cavagnoli	Indicado Suplente–Poder Legislativo

CONSELHO FISCAL

Membros	Eleito / Indicado
Junior Bedin	Eleito Titular
Robson Sari	Eleito Titular
Elizele Massolo	Eleito Titular *Vaga Servidor Aposentado
Ivanir Moreira Miski Rodrigues	Eleito Suplente
Iracema de Lourdes Carvalho	Eleito Suplente *Vaga Servidor Aposentado
Marisa Aparecida Zanin de Moraes	Eleito Suplente
Anderson Sotoriva	Indicado–Poder Executivo
Joselaine Beber Calioni	Indicado Suplente–Poder Executivo
Ederson Lanzarini Maran	Indicado–Poder Legislativo
Elizabeth Cristine De Toni Riselo	Indicado Suplente – Poder Legislativo

Art. 2º–O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o servidor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372732

PORTARIA Nº 238/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo	Período a usufruir
2189	Douglas D. Morockoski Potrich	01/10/2020 a 30/09/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
1580	Karine Scomparim	01/04/2020 a 31/03/2021	13/10/2021 a 27/10/2021

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372733

PORTARIA Nº 239/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, ao servidor abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AUSUFRUIR
1671	FABIO BRUCH PACHECO	01/04/2020 a 31/03/2021	01/10/2021 a 30/10/2021

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372734

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 140/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ELISABETE PINTO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.515.366/0001-85.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto reajustar o contrato nº140/2019, celebrado em 12 de agosto de 2019, para prorrogação na condição prevista na lei 8.666/93.

ADITIVO: Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início pra o dia 11 de agosto de 2021 e término previsto para o dia 11 de agosto de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 11 de agosto de 2019.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod372762

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 183/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001-24.

OBJETO: Revitalização da Praça contendo: feira do agricultor, palco, pergolado, totem, floreiras, bancos de concreto, calçadas em paver, banheiros, paisagismo e serviços complementares.

ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o valor do contrato Nº 183/2020, conforme parecer técnico em anexo, expedido pelo Engenheiro civil responsável pelos projetos, orçamentos e fiscalização da obra.

VALOR: R\$ 191.902,75(cento e noventa e um mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 963.085,92 (novecentos e sessenta e três mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 07 de outubro de 2021.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

Cod372764

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	ANTONIO CIESCA		
Função	Motorista	Matrícula	114
Destino	LONDRINA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BAS9527		
DATA	01/10/2021-22h00min	Retorno	03/10/2021-23h00min
Nº de Diárias	02(DUAS)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

Cod372765

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP17/2021

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data de homologação: 07/10/2021

d) Objeto da licitação: objeto a Contratação de empresa para execução de serviços na parte elétrica de veículos leves e pesados, chapeação, recuperação e manutenção de radiadores, sistema de ar condicionado, de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município, para atender as Secretarias do Município.

Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS (07.383.734/0001-46)	03,04,08	35.800,00

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO (24.383.041/0001-72)	02,05	90.400,00

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
LUIZ GENUINO RECK (09.242.771/0001-60)	01,06,07,09	126.000,00

Ampére-PR, 07/10/2021

Disnei Luquini–Prefeito Municipal

Cod372766

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 5 / 066

 Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1552-0133-981	Página 1 / 4	
--	-----------------------------------	---	------------------------	---

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 28/2021 de 01/09/2021

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampere

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 73 - Administração Geral

Ação: 2.4 - Administração Geral

Despesa 22 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748612	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 93 - Qualificação Administrativa

Ação: 2.5 - Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior

Despesa 39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	749486	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 38 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	749759	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
01/09/2021	750687	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.644,11	
Total da Despesa:				10.644,11	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.644,11	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				160.644,11	0,00

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 4001 - DIV. DE TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentária

Ação: 2.6 - Administração Financeira e Tributária

Despesa 48 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748949	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
01/09/2021	751137	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				40.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA RODOVIÁRIA

Unidade Orçamentária: 5001 - DIV. OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais

Ação: 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas

Despesa 62 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	749880	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 0.1.39

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	751111	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				55.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				55.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas

Ação: 2.10 - Serviços Urbanos

Despesa 85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748644	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 6 / 066

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br				Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1552-0133-981	Página 2 / 4	
Relação de Alterações Orçamentárias							
01/09/2021	749582	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00			
Total da Despesa:				80.000,00		0,00	
Despesa 87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	748624	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00			
Total da Despesa:				50.000,00		0,00	
Despesa 88 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	748618	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00			
Total da Despesa:				1.000,00		0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				131.000,00		0,00	
Total do Órgão Orçamentário:				131.000,00		0,00	
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE Função: 17 - Saneamento Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade Ação: 1.5 - Poços Artesianos							
Despesa 95 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	748981	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00			
Total da Despesa:				20.000,00		0,00	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade Ação: 2.12 - Ampliar e Melhorar a Coleta do Lixo							
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	748842	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00			
Total da Despesa:				100.000,00		0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00		0,00	
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar							
Despesa 107 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 0.1.02							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	749881	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00			
Total da Despesa:				7.000,00		0,00	
Despesa 119 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	749882	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.500,00			
Total da Despesa:				5.500,00		0,00	
Despesa 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	748551	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150.000,00			
Total da Despesa:				150.000,00		0,00	
Despesa 116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1317 - Transf. Saúde Estado - PSF Estadual - 0.1.67							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	748961	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00			
01/09/2021	749092	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.100,00			
Total da Despesa:				19.100,00		0,00	
Despesa 112 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 0.1.02							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	749885	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00			
Total da Despesa:				20.000,00		0,00	
Despesa 321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	749869	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	83.227,45			
Total da Despesa:				83.227,45		0,00	
Despesa 322 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/09/2021	749870	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.611,59			
Total da Despesa:				7.611,59		0,00	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 7 / 066

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 8 / 066

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1552-0133-981	Página 4 / 4	
--	-----------------------------------	---	------------------------	---

Relação de Alterações Orçamentárias

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orçamentária: 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria
Ação: 2.32 - Incentivos Industriais

Despesa 265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748944	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 16000 - SECRETARIA DE ESPORTE
Unidade Orçamentária: 16001 - Divisão de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade
Ação: 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas

Despesa 292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748974	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	0,00
Total do Fundamento:				1.669.021,89	0,00
Total Geral:				1.669.021,89	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 9 / 066

Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br				
Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação Digital 1246-8228-559	Página 1 / 2		

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 29/2021 de 01/09/2021					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére					
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA					
Unidade Orçamentária: 5001 - DIV. OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais					
Ação: 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas					
Despesa 391 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	751134	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
Total da Despesa:				80.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				80.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				80.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos					
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
Despesa 368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.3.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	749543	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	278,19	
Total da Despesa:				278,19	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				278,19	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				278,19	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 283 - Assistência Social					
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica					
Despesa 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.3.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748930	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3,57	
Total da Despesa:				3,57	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3,57	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3,57	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade					
Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado					
Despesa 388 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 3118 - Transf. FNDE - PNATE - 0.3.44					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748628	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 389 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Exercício Anterior - 0.3.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	748633	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	31.782,68	
Total da Despesa:				31.782,68	0,00
Ação: 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado					
Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Exercício Anterior - 0.3.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2021	749039	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.464,90	
Total da Despesa:				4.464,90	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				66.247,58	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				66.247,58	0,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria					
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização					
Despesa 387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3868 - Convênio 157-SEAB - Equipamentos e Materiais					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 10 / 066



Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
<http://www.ampere.pr.gov.br>



Usuário: Vanderlei Potrick

Chave de Autenticação Digital
1246-8228-559

Página
2 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

01/09/2021	748540	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.406,12	
Total da Despesa:				2.406,12	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.406,12	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.406,12	0,00
Total do Fundamento:				148.935,46	0,00
Total Geral:				148.935,46	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 11 / 066

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1622-6598-642	Página 1 / 2	
--	-----------------------------------	---	------------------------	---

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 31/2021 de 17/09/2021					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO					
Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Programa: 203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios					
Ação: 2.9 - Manutenção e Ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros					
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749878	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 73 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749879	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	15.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos					
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
Despesa 103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00
Despesa 101 - 3.3.91.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749873	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				75.000,00	75.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				75.000,00	75.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 473 - Educação Infantil de Qualidade					
Ação: 2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado					
Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.,-Exerc.,Corrente - 0,1,01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749867	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	225.000,00	
Total da Despesa:				225.000,00	0,00
Despesa 235 - 3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.,-Exerc.,Corrente - 0,1,01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749868	Redução da Despesa			225.000,00
Total da Despesa:				0,00	225.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				225.000,00	225.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				225.000,00	225.000,00
Órgão Orçamentário: 16000 - SECRETARIA DE ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 16001 - Divisão de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade					
Ação: 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas					
Despesa 284 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749536	Redução da Despesa			10.000,00
17/09/2021	749837	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 288 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0,1,00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749537	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 12 / 066



Prefeitura Municipal de Ampére

R, Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Usuário: Vanderlei Potrick

Chave de Autenticação Digital
1622-6598-642

Página
2 / 2



Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 290 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749840	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/09/2021	749535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
17/09/2021	749839	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.000,00	60.000,00
Total do Fundamento:				375.000,00	375.000,00
Total Geral:				375.000,00	375.000,00

Cod372696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 268/2021

AULAS EXTRAORDINÁRIAS

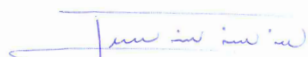
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedidas aulas extraordinárias à servidora municipal **SANDRA TEREZINHA KREWER PUTTKAMER**, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372729

PORTARIA Nº 86/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal **ALICE SALAZAR SERAFINI**, a ser gozada do dia 08/10/2021 à 05/01/2022, referente ao período aquisitivo 05/09/2016 à 05/09/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372665

PORTARIA Nº 87/2021

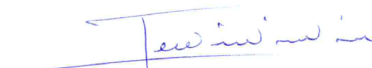
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal **CLEONICE ALVES MEIRELES**, a ser gozada do dia 13/10/2021 à 10/01/2022, referente ao período aquisitivo 05/05/2014 à 05/05/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372666

PORTARIA Nº 88/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1.	CAMILA BRANDÃO NOVAKOWSKI	22º
2	VANDERLEI JOSE ZUQUETTO	23º

MONITOR DE CRECHE

	NOME	COLOCAÇÃO
1.	MARILETE DA SILVA BUENO	32º
2	ELIZANE SAMARA FRITZEN KREINER	33º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	OSVALDO ODAIR URBAN	12º
2	ALEX JUNIOR MACHADO	13º

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 14 / 066

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

	NOME	COLOCAÇÃO
1	TAYANA MAYARA MOREIRA	63º
2	MARISTELA APARECIDA DA SILVA	64º

PSICÓLOGO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ALICE SILVEIRA PORFÍRIO	6º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372727

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2021 - PR
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	Processo Administrativo: 101/2021 Processo de Licitação: 97/2021 Data do Processo: 02/09/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2021
b) Licitação Nr.: 74/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias desta Municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006939 - ANDERSON MARTINS SCHORN 07224131903	34	0,0000	93.135,50
- 007369 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	16	0,0000	42.184,40
- 007115 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	20	0,0000	59.264,00
- 000895 - MULTI AÇÃO-PRODUTOS E EQUIP. P/ LIMPEZA LTDA.	3	0,0000	3.542,00
	73		198.125,90

Barracão, 27 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod372674

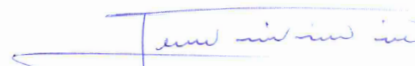
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 119/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram, conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº.

Publique-se.

Barracão/PR, 06 de Outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372718

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021
CONTRATO: Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Fica reajustado o preço unitário: item 01-ÓLEO DIESEL COMUM S – 500, que passa a ser R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.251,43 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais com quarenta e três centavos).

Cod372745

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2016
CONTRATO: Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: MACOENGE LTDA-EPP
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 02 de abril de 2022.

Cod372746

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 044/2021
CONTRATO: Nº 115/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA
OBJETO: Fica reajustado o preço unitário: item 01 – ÓLEO DIESEL COMUM – S500, que passa a ser de R\$ 4,60 (quatro reais com sessenta centavos) por litro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.932,05 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais com cinco centavos).

Cod372747

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2017
CONTRATO: Nº 121/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 35.119,00 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais), mensais, resultando o valor de repasse de R\$ 185.119,00 mensal.

Cod372748

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 057/2018
CONTRATO: Nº 196/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o termo de vigência o contrato originário, por mais 02 (dois) meses, vigorando até 09 de dezembro de 2021. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.188,76 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Cod372749

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 15 / 066

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021

CONTRATO: Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: OLIVAL SERGIO TRELLES-ME

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.595,20 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais com vinte centavos).

Cod372750

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021

CONTRATO: Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AIRTON DIRLEI SCHARADER EIRELI.

OBJETO: Fica reajustado o preço unitário: item 01 – ÓLEO DIESEL TIPO S-10, que passa a ser de R\$ 4,84 (quatro reais com oitenta e quatro centavos). Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.250,46 (três mil, duzentos e cinquenta reais com quarenta e seis centavos).

Cod372752

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 048/2020

CONTRATO: Nº 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA

OBJETO: Fica reajustado o preço unitário: item 01 – GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 5,58 (cinco reais com cinquenta e oito centavos) por litro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.809,82 (treze mil, oitocentos e nove reais com oitenta e dois centavos).

Cod372753

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Súmula: DECRETA PONTO FACULTATIVO dia 11 de outubro, e dá outras providências.

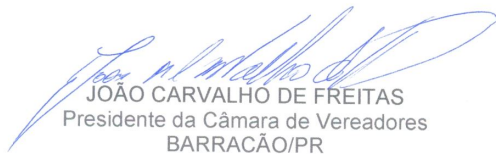
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em respeito a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado que não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 11 e 12 de outubro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 08 de outubro de 2021.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores
BARRAÇÃO/PR

Cod372759

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2789, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina ponto facultativo, para o dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º—Fica instituído PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 11 de outubro de 2021, em função do feriado referente ao Dia de Nossa Senhora Aparecida em 12 de outubro de 2021.

Art. 2º—Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372697

PORTARIA Nº 1152, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias regulares a servidora pública municipal Leonira Lepchaki, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 07 de outubro de 2021 à 16 de outubro de 2021, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Leonira Lepchaki	049 743 209 -98	Técnico Administrativo	2019/2020

Art. 2º—O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 402/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o horário comercial no dia 09 e 10 de outubro de 2021 em todo o perímetro urbano do Município e da outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, no dia 09 de outubro de 2021 (sábado), será até às 16h (dezesseis horas) e, no dia 10 de outubro de 2021 (domingo), 14h às 18h.

Art. 2º - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme Legislação Municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/10/2021

Cod372677

DECRETO Nº 399/2021

Exonera servidor temporário por término a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 1.480/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Marizete de Lurdes Alves, RG nº 10.325.188-5 SSP/PR, matrícula funcional nº 2645-2, ocupante do cargo de Professor Temporário, a partir de 01 de outubro de 2021, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Mari Lúcia Lazzarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod372681

DECRETO Nº 400/2021

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração do servidor Aguinaldo Montemezzo, RG nº 3.453.550-7 SSP/PR, matrícula funcional nº 223-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2021, por aposentadoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372682

DECRETO Nº 401/2021

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Sirlei Elisete Berlanda, RG nº 4.414.491-0 SSP/PR, matrícula funcional nº 425-0, ocupante do cargo de Telefonista de PS, a partir de 01 de outubro de 2021, por aposentadoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372683

PORTARIA Nº 988/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, o auxílio o transporte para os profissionais do magistério pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início em 23 de agosto e término em 17 de dezembro de 2021, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Origem	Destino	Distância
2844-0	Carla A. Fuhr de Almeida	Chopinzinho	Linha Aparecida	44 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazzarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod372664

PORTARIA Nº 1.002/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo 1.534/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Salete Santos Cattaneo, matrícula funcional nº 416-0, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, a serem usufruídas de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372669

PORTARIA Nº 1.001/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.173/2021,

CONSIDERANDO que o servidor Giovane Gambetta teve 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, transformado em pecúnia, conforme Portaria nº 436/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Giovane Gambetta, matrícula funcional nº 14607-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020, sendo, 10 (dez) dias de 20 a 29 de outubro de 2021 e 10 (dez) dias de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372670

PORTARIA Nº 996/2021

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas, CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo nº 1.373/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Graduação em Nível Superior, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Kauany Caroline Lorenci, matrícula funcional nº 2682-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, passando do Nível 2, Classe A, para o Nível 3, Classe A, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372679

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 19 / 066

PORTARIA Nº 995/2021

Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

PREFEITO O MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME).

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será instituída pelos representantes da sociedade civil a seguir mencionados:

I – Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

II – Fernanda Richetti – Representante do Poder Executivo (CME);

III – Sílvia Aparecida Kopik Cataneo – Representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais (CME);

IV – Marizete da Silva Vieira – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação (CME);

V – Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus – Representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CME);

VI – Aldonir Antonio Zuconelli – Representante dos Servidores Técnicos- Administrativo (CME);

VII – Emeliane Moreira Leopoldino – Representante de Instituições de Educação Especial (CME);

VIII – Neiva Mafioletti – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (CME);

IX – Claudia Grosseli Lemos – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CME);

X – Eliana Dalmut – Representante da Rede Estadual de Ensino (Documentação Escolar);

XI – Osmar Checchi – Representante da Câmara de Vereadores;

XII – Diego Gregori Miri – Representante das Instituições de Ensino Superior;

XIII – Kharyn Fezer – Representante das Escolas Particulares.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos coordenadores das Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

I – Zeloir Scabeni Mendes;

II – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;

III – Denise Maria Camilo;

IV – Luciani Monteiro Cenci;

V – Jovani Martins;

VI – Roberto Alencar Przendziuk;

VII – Kelli Casagrande.

Art. 4º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Elaborar proposta de trabalho para o monitoramento e avaliação das 20 metas do Plano Municipal de Educação – PME, previstas na Lei Municipal 3.434/2015;

II – Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município considerando as metas previstas no PNE e PME;

III – Propor ao Executivo projeto de Lei para alterações e/ou modificações quando necessário nas ações e metas previstas do PME, após monitoramento e análise da Comissão Coordenadora.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Mobilizar a Sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas no PNE e PME;

II – Monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Educação e propor modificações quando se fizer necessário;

III – Acompanhar a execução e o cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 184/2017 de 13 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372686

PORTARIA 1.003/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009, no que tange à progressão horizontal na carreira do magistério,

CONSIDERANDO o memorando 3.439/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o cumprimento de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a servidora teve avanço de nível por conclusão de curso, concedido através da Portaria 761/2021, de 09/08/2021, publicada em 10/08/2021,

CONSIDERANDO que na elaboração da Portaria 831/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada em 10 de setembro de 2021, não fora observado o avanço concedido pela Portaria 761/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a progressão horizontal na carreira do magistério da Servidora Vanderleia Aparecida de Oliveira, concedida através da portaria 831/2021, de 31/08/2021, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Matrícula	ATUAL		AVANÇADO		Data de Início
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Vanderleia Aparecida de Oliveira	11792	3	F	3	G	01/02/2021

Art. 2º. Conceder o pagamento retroativo a que faz jus, referente aos meses de agosto e setembro, visto que, o valor devido a partir de fevereiro de 2021 até agosto de 2021, foi pago de acordo com a Portaria 831/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod372689

PORTARIA Nº 1.004/2021

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o despacho nº 03 da Secretária de Saúde, referente ao protocolo nº 1.483/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Lindomar Fracaro, matrícula funcional nº 709-8, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016, para fruição em 13 de outubro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod372690

PORTARIA Nº 1.000/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, anexada ao Protocolo nº 1.529/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 289-2021, a qual designa a servidora para a função de Suporte Pedagógico em Instituições Educacionais do Município, mediante gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR a servidora Jucemara de Quadros Pizzatto, ocupante do cargo de Professor, referente à matrícula funcional nº 2852-3, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod372692

PORTARIA Nº 1.005/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.619/2021 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Vitalina Pires de Lima, matrícula funcional nº 681-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372758

EDITAL Nº 118/2021

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO, EDITAL DE ABERTURA 099/2021

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Farmácia, edital de abertura nº 099/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º – Divulgar a CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporário, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 099/2021, constantes no Anexo I.

Art. 2º – Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 07 de outubro de 2021.

Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg

Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 20 / 066

EDITAL Nº 118/2021–ANEXO I

QUADRO 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1º	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM		65
2º	CLEIDIANE FERREIRA SANTOS	27/02/1987	40
3º	DAYNANDIA SILVA E SILVA	25/09/1989	40
4º	CAROLAINÉ DA APARECIDA DOS SANTOS	24/08/1997	40
5º	GRICIELI CAMEM DA SILVA	02/04/1982	35
6º	GRAZZIELE FERRARI	05/08/1985	35
7º	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	30
8º	FABIANA GHIDIN	28/01/1990	30
9º	ANDREIA ROCHA RAMOS	27/10/1988	25
10º	ROSINALVA DA SILVA MASCARENHAS	06/04/1989	25
11º	ALANA CRISTY LUIZ SANTOS	10/10/1996	25
12º	LAUDIANE MARMENTINI	13/04/1999	25
13º	ANA LARISSA BEZERRA DE OLIVEIRA		20
14º	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	12/01/1992	10
15º	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	22/07/1997	10
16º	ADRIANE GRADE	27/03/1984	05
17º	JOVILDE BORGES	05/07/1987	05
18º	INDIOARA VELOSO	18/06/1993	05
19º	VANESSA PATRICIA RAMOS	06/07/1995	05
20º	ELIABI NERIS	14/03/1997	05
21º	EDUARDA MARTINI	28/05/1999	05
22º	MARY ESTELLA DALA COSTA PAGNO	21/08/1999	05
23º	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	09/10/1999	05
24º	ROBERSON PATRICK NIENDICKER	01/06/2003	05
25º	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	06/08/2003	05
26º	GABRIELA AIMA ZUQUELO	28/03/2003	00
27º	MATHEUS RIBEIRO	04/06/2003	00

Cod372714

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;

NOTIFICADA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 25.137.947/0001-70

ENDEREÇO: Rua Pedro Kuhn, S/N, Faz. Sacramento, Águas Mornas, SC, 88.150-000, telefone (48) 3245 8126, e-mail: comercial@aguamed.com.br.

REPRESENTANTE LEGAL: Suzano de Augusto Ozório Stefan, CPF nº 705.513.839-68 e do RG nº 4104569 SESP/SC.

Fora firmado com a notificada o Contrato nº 378/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução Sesa nº 497/2017: 1–Monitor Multiparamétrico, 1–Eletrocardiógrafo Digital, 1–Desfibrilador Externo Automático – DEA, oriundo do Processo Licitatório 91/2019–Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2019.

Considerando, o Procedimento Administrativo nº 143/2020, memorando eletrônico 1Doc 1.270/2021, que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, Referente à inexecução Parcial do contrato nº 378/2019.

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 74/79), nos seguintes termos:

Ante o exposto, DECIDO:

a) pela aplicação da pena de multa de 15 % (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de R\$ 12.899,98 (fls. 73), o que corresponde ao valor de R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Sétima, Item III, do Contrato nº 378/2019 e art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93;

b) à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo para que, se for do seu interesse, interponha recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, efetue o recolhimento dos valores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 74/79):

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 74/79), bem como, para que se for do seu interesse, interponha recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, efetue o recolhimento dos valores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, conforme guia de recolhimento anexa.

Encaminhe-se juntamente com esta, guia de recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 143/2020, memorando eletrônico 1Doc 1.270/2021 à Notificada.

Chopinzinho–PR, 07 de outubro de 2021.

Onerio Cambuzzi Filho

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Cod372784

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, é feriado nacional, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme a Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), referente ao feriado nacional de 12 de outubro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º A Sessão Ordinária do dia 12 de outubro de 2021, fica transferida para o dia 13 de outubro de 2021 às 17h15min, na Câmara Municipal, conforme Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 07 de outubro de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato

1ª Secretária - Registre-se e publique-se.

Cod372788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 245/2021

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora ELOA TEREZINHA DE ANDRADE. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46824; DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ELOA TEREZINHA DE ANDRADE, portadora da matrícula Nº1667-5, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º–Art. 2º–A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/10/2021 findando em 03/10/2023, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI - Prefeita Municipal

Cod372693

DECRETO Nº. 248/2021

Exonera a pedido, à servidora ADRIANE CRISTINA GUEDES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46871; DECRETA:

Art. 1º–Fica exonerada a pedido, a partir de 06 de outubro de 2021, à servidora ADRIANE CRISTINA GUEDES inscrita com a matrícula Nº2295-0 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI - Prefeita Municipal

Cod372716

PORTARIA Nº 295 /2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.43 e com fundamento nas Leis Municipais Nº 1.240/90, Nº 1.614/99 e Nº 2526/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora SILVIAMIR CORÁ, matrícula nº2342, nomeada pelo Decreto nº 0208/2016, no cargo de Engenheira Florestal, para desenvolver as funções inerentes ao ser cargo, junto ao Departamento de Engenharia, a partir desta data.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372741

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2021.

A Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Pregoeira, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação e a inclusão de itens no presente certame; SUSPENDE, a realização da sessão pública e a abertura do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto: **“Registro de preços para prestação de serviços borracharia e aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses”**.

Clevelândia, 07 de outubro de 2021.

Marina Carraro Menegusso
Marina Carraro Menegusso

Pregoeira

Cod372771

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 23 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Sr. Jandir Bandiera, do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 938/2020, de 10/11/2020, bem como em consonância com a lei nº 928/2020 de 18/06/2020.

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 938/2020 e Lei nº 928/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.1001.2021	Manutenção da Gestão em Saúde		
3390.14.00.00- 1580	Diárias – Civil	494	50.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2035	Apoio Social a Pessoas Vulner. Economicamente		
3390.32.00.00-2810	Material, Bem ou Ser. Para Dist. Gratuita	000	35.000,00
08.243.0802.2029	Serviço de Acolhimento Institucional		
3390.30.00.00-2530	Material de Consumo	000	15.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Unid. Escolares e afins		
3390.39.00.00-3470	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	15.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2047	Manut. Do Transporte Escolar		
3390.39.00.00-3970	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	35.000,00
08	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEP. DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.1501.1009	Extensão e Melhoria da Rede de Ilum. Publica		
3390.30.00.00-	Material de Consumo	507	115.000,00
3390.30.00.00-6110	Material de Consumo	504	45.000,00
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTES AMAD. E GESTÃO E ESP		
27.812.2701.2086	Manut. Ativ. Div. Esporte Amador e Gestão		
4490.52.00.00-7575	Equipamentos e Material Permanente	504	30.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2087	Manut. Do Departamento de Meio Ambiente		
3390.14.00.00-7600	Diárias – Civil	000	3.000,00
13002	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
18.541.1801.2088	Manut. Das Ativ. Da Div. De Cons. E Fiscalização		
3390.30.00.00-7660	Material de Consumo	000	365.000,00
TOTAL			708.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o Excesso e o Cancelamento, conforme a seguir discriminado:

I – Excesso de Arrecadação:

CONTA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
1118.02.31.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA– PRINCIPAL	365.000,00
TOTAL		365.000,00

II – Cancelamento:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.303.1001.2023	Manut. Da Assistencia Farmaceutica		
3390.30.00.00- 1890	Material de Consumo	494	50.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2047	Manut. Do Transporte Escolar		
3390.33.00.00- 3960	Passagens e Desp. Com Locomoção	504	75.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.1501.1009	Ext. e Mel. Da Rede de Ilum. Publica		
3390.39.00.00-5500	Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica	507	100.000,00
08005	DIVISÃO DE MANUT. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
25.751.1501.2069	Manut. Das Ativ. Da Div. De Manut. De Ilum. Pub.		
3390.39.00.00-6120	Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica	000	100.000,00
08008	Divisão de Serviços Urbanos e Rurais		
15.452.1501.2072	Manut. Das Ativ. Da Div. De Serv. Rod. Urb. E Rur.		
3390.39.00.00-6340	Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica	507	15.000,00
02	ASSESSORAMENTO		
02002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0402.2004	Atividades de Assessoria de Planejamento		
3390.14.00.00- 0240	Diárias – Civil	000	3.000,00

TOTAL	343.000,00
-------	------------

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 928/2020 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 18 de junho de 2020 para o exercício financeiro de 2021, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 938/2020 de 10 de novembro de 2020 para o exercício financeiro de 2021–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - Prefeito Municipal

Cod372739

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 09 horas de 28 de outubro de 2021, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na área de engenharia global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em ruas urbanas no Município de Coronel Domingos Soares, com metragem total de 6.916,54 m², Conforme memorial descritivo planilhas e projetos, com prazo de execução de 04 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

Jayme Lazzaretti – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cod372667

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 13:30 horas de 28 de outubro de 2021, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em sinalização viária, para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de revitalização da Av. Araucária e do canteiro central do Município de Coronel Domingos Soares, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, Conforme memorial descritivo planilhas e projetos, com prazo de execução de 02 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

Jayme Lazzaretti – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cod372668

TERMO DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATO 80/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 80/2021, decorrente do pregão 44/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2428 do DIOEMS de 20/08/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.002.08.244.0801.2027	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/10/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod372773

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 71/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e Vinicius Roncaglio–ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr. Bevilacqua, s/n–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.654.822/0001-29 neste ato devidamente representada por Vinicius Roncaglio de CPF 045.813.059-18, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1507900969

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 24 / 066

seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do Objeto, em adicionais R\$ 3.390,25(Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4894	Etiquetas- adesivas 50mm, tinta escaia em adesivo brilho ADC 200 a 190	UN	1,00	140,00	140,00
1	2	4895	Etiquetas- adesivas 50mm, tinta escaia em adesivo brilho ADC 200 a 190	UN	1,00	140,00	140,00
1	3	4896	Etiquetas- adesivas 50mm, tinta escaia em adesivo brilho ADC 200 a 190	UN	1,00	140,00	140,00
1	4	4897	Etiquetas- adesivas 50mm, tinta escaia em adesivo brilho ADC 200 a 190	UN	1,00	140,00	140,00
1	5	4898	Etiquetas- adesivas 50mm, tinta escaia em adesivo brilho ADC 200 a 190	UN	1,00	140,00	140,00
1	6	4899	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão triplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão	UN	250,00	3,30	825,00
1	7	4900	Requerimento: Formulário para requerimentos, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 1 cor, papel cartão triplex comercial 250g, cintado	UN	175,00	2,00	350,00
1	8	4901	Ficha: ficha de registro funcional, aberta em dimensões de 297x420mm, impressão 1 cor, cartolina verde 180 g, com vinco, dobra, cintado	UN	175,00	2,43	425,25
1	9	4902	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	UN	500,00	1,27	635,00
1	10	4903	Envelopes: envelopes com timbre, 180x250mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g(branco), com corte, vinco e shirinkado	UN	500,00	0,91	455,00
TOTAL							3.390,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 07/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod372774

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 74/2021–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serigrafia para atender as necessidades de identificação visual dos Departamentos da Municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 25/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 25/10/2021. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link-licitações”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Cod372775

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 75/2021 – Presencial.

Objeto: Manutenção de ILUMINAÇÃO PUBLICA da municipalidade.. Fornecimento: 12 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12h do dia 22/10/2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 13:30 do dia 22/10/2021 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod372777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

VALOR CONTRATADO—R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

OBJETO: . Curso referente a elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ:32.651.451/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu—Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 036/2021

ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—PR

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA

OBJETO: Curso referente a elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO:

03—Secretaria de Administração

03.00— Gabinete do Secretário;

04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas; 339039.000000 – 339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 036/2021, em favor da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Tatiane Custin Bueno Eireli CNPJ 29.460.288/0001-69
OBJETO:	Contratação emergencial e temporário de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação.
VALOR TOTAL:	R\$: 17.185,02 (dezesete mil cento e oitenta e cinco reais com dois centavos)
PRAZO:	Até 30/12/2021
DOTAÇÃO	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Cheila Adriana shaitler Alabani CNPJ 35.134.323/0001-52
OBJETO:	aquisição de 150 canecas de porcelana personalizadas para o "Dia do Idoso" para os participantes do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no ano de 2021 oferecidos através do CRAS para idosos.
VALOR TOTAL:	R\$: 4.845,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO:	Até 07/12/2022
DOTAÇÃO	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod372787

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 26 / 066



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR – CNPJ 95.589.230/0001-44



CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 4692/2021, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 001/2021, para comparecer do dia **07/10/2021** a **15/10/2021**, com apresentação da documentação constante do Item 11 da Normativa.

Classificação PSS 2021 - NORMATIVA Nº 001/2021											
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas											
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade	
12º	74	Dirce Terezinha Moreno de Azeredo	6,0	5,0	4,0	3,0	1,5		19,5		
13º	30	Daiane Pereira	6,0	5,0	4,0		0,5	4,0	19,5		
14º	76	Gabriela Libardoni	6,0	5,0	4,0		0,5	2,5	18,0		
15º	4	Cleide Grassi Maraschin	6,0	5,0	4,0		1,5	1,0	17,5		
16º	45	Eliane Beletini	6,0	5,0		3,0	1,5	1,5	17,0		

Cruzeiro do Iguaçu, 07 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Cod372694

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 056/2021

1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 09/09/2021

Quantidade de Diária: 01

Data de saída: 14/09/2021

até 15/09/2021

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: VAN (RHB1G58)

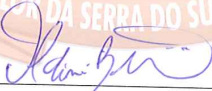
Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Jacir Luis Dallelaste, Vinicius Antonio Reina, Marlene Kempka, Noemi Bertollo, Clovis Coradi, Ilário Lopes, Luis Carlos Granemann Gonçalves para consulta no Instituto Santa Madalena Sofia em Curitiba – PR.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:


VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Cod372663



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

LEI Nº. 784/2021

Súmula: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	868.064,80
Contribuições	227.708,00
Receita Patrimonial	45.188,00
Receita de Serviços	174.720,00
Transferências Correntes	23.991.126,19
Outras Receitas Correntes	53.040,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	25.359.846,99

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	676.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	676.000,00

TOTAL DAS RECEITAS 26.035.846,99

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECEITAS CORRENTES

Contribuições	783.214,54
Receita Patrimonial	700.000,00
Outras Receitas Correntes	2.477,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.485.691,82

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

Contribuições	1.316.000,00
SOMA DAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.316.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.801.691,82

TOTAL GERAL DA RECEITA 28.837.538,81

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 29 / 066



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Art. 3º - As Despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

01.00 - CAMARA DE VEREADORES	R\$ 1.152.500,00
01.01 - CAMARA DE VEREADORES	R\$ 1.152.500,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 537.712,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 537.712,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 3.378.051,01
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.572.379,01
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 312.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 41.792,00
03.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 451.880,00
04.00 - SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	R\$ 3.160.717,38
04.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.160.717,38
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.690.599,05
05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	R\$ 6.690.599,05
06.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$ 483.944,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 128.440,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 328.464,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 27.040,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 5.630.139,08
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 320.720,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.191.348,92
07.04 - DEPARTAMENTO DE VISA	R\$ 80.510,56
07.05 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 37.559,60
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.586.544,44
08.01 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 256.898,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.126.764,76
08.03 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 202.881,68
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 2.562.470,79
09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	R\$ 2.562.470,79
10.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 338.851,14
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	R\$ 301.691,94
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO	R\$ 37.159,20
11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 438.958,23
11.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 438.958,23
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 75.359,87
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 75.359,87
TOTAL DO EXECUTIVO	R\$ 24.883.346,99
20.00 - FUNDO DE PREV. E ASSISTENCIA MUNICIPAL	R\$ 2.801.691,82
20.01 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL	R\$ 2.801.691,82
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 28.837.538,81

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 95 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o “caput” desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 95 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o “caput” desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 97 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá, transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o “caput” desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Art. 9º - Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o “caput” desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal deverá, proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o “caput” desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 11º - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2021.

Art. 12º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;

Parágrafo Único: As movimentações de que trata o “caput” desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 13º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

Parágrafo Único: O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Art. 14º - O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 15º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 16º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, e firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único: - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 18º - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 19º - O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Art. 20º – O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.

Art. 21º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 22º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 23º – Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24º – Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 25º – Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2022, situações previstas no inciso II, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, 7 de Outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 34 / 066

Data: 15/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL					26.035.846,99
13 4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	81.120,00
14 4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	33.800,00
15 4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	20.280,00
16 4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	405,60
17 4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	169,00
18 4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	101,40
19 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	26.832,00
20 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	11.180,00
21 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	6.708,00
22 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	6.739,20
23 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	2.808,00
24 4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.684,80
25 4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	48.672,00
26 4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	20.280,00
27 4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	12.168,00
28 4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	81,12
29 4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	33,80
30 4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	20,28
1 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	161.616,00
2 4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	67.340,00
3 4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	40.404,00
4 4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.304,00
5 4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	2.210,00
6 4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.326,00
7 4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	LIVRE - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Terceiros	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.780,00
8 4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	EDUCAÇÃO - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Terceiros	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	1.575,00
9 4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	SAÚDE - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Terceiros	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	945,00
31 4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	107.952,00
32 4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	44.980,00
33 4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	26.988,00
80 4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	27.040,00
81 4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Tributos Diversos	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	66.560,00
98 4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	249,60
99 4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Tributos Diversos	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	676,00
101 4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.744,00
100 4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Tributos Diversos	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	9.880,00
102 4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	676,00
103 4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Tributos Diversos	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	6.760,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 35 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Data: 15/09/2021

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL					26.035.846,99	
34	4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	14.976,00
35	4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	225.680,00
36	4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.352,00
37	4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	676,00
38	4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	19.760,00
82	4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc - FUNDEB 70	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	Não	10.192,00
83	4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc.-Transp.Escolar	101005.03.01.01.000000.01.01.01	Sim	Não	176,80
84	4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Sal.Educação	100107.99.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	3.577,60
85	4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc -PNATE	101043.09.01.06.000000.01.01.01	Sim	Não	135,20
86	4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FEP	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	239,20
87	4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-CIDE	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	156,00
88	4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-COSIP	100507.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	135,20
89	4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rec. de Recum. Dep. Banc. Rec.Vinc.-FNAS - PSB	100934.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	1.352,00
90	4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Rec. de Recum. Dep. Banc. Rec.Vinc.-FNAS - ACESSUAS	100934.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	1.352,00
91	4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rec. de Recum. Dep. Banc. Rec.Vinc.-FNAS - IGDBF	100936.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	312,00
104	4.1.3.2.1.01.0.1.50.01.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc.SUS Custeio	100494.09.02.06.000000.02.04.00	Não	Sim	7.800,00
92	4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Transp.Rodoviário	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	99.840,00
93	4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Coleta de Lixo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	74.880,00
44	4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	6.484.608,00
45	4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	2.701.920,00
46	4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.621.152,00
47	4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no m	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	370.500,00
48	4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	123.500,00
49	4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no m	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	343.200,00
50	4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	100104.01.01.00.000000.01.01.02	Sim	Não	114.400,00
51	4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	7.176,00
52	4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	2.990,00
53	4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.794,00
54	4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - I	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.560,00
55	4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	121.456,00
105	4.1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	PAB SUS - PAB FIXO	100494.09.02.06.000000.02.04.00	Não	Sim	225.000,00
106	4.1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	PAB SUS - PAB VARIÁVEL	100494.09.02.06.000000.04.02.00	Não	Não	875.128,00
107	4.1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	PAB SUS - ATENÇÃO DE MAC	100494.09.02.06.000000.02.04.00	Não	Sim	45.000,00
108	4.1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	PAB SUS - VIGILANCIA SANITARIA	100494.09.02.06.000000.02.04.00	Não	Sim	65.000,00
110	4.1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	PAB SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100494.09.02.06.000000.02.04.00	Não	Sim	20.000,00
56	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.000000.01.03.01	Sim	Não	234.000,00
57	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Prin	101042.09.01.06.000000.01.03.99	Sim	Não	67.600,00
58	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - F	101043.09.01.06.000000.01.03.95	Sim	Não	68.640,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 36 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Receita

Data: 15/09/2021

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL					26.035.846,99	
111	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferencia do FNAS - PSB	100934.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	72.000,00
112	4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferencia do FNAS - ACESSUAS	100934.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	137.800,00
113	4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencia do FNAS - IGD	100936.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	22.000,00
114	4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	100936.09.06.06.000000.00.00.00	Não	Não	11.800,00
59	4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	41.808,00
60	4.1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	17.420,00
61	4.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	10.452,00
62	4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	6.726.333,39
63	4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	2.577.900,00
64	4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	1.546.740,00
65	4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	340.080,00
66	4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	141.700,00
67	4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	85.020,00
68	4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	86.112,00
69	4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	35.880,00
70	4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.000000.02.01.00	Não	Sim	21.528,00
71	4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	38.096,80
94	4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. Saude Estado - AP - SUS	101011.09.02.05.000000.02.04.00	Não	Sim	109.200,00
95	4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Convenio Transporte Escolar	101005.03.01.01.000000.01.01.01	Sim	Não	197.600,00
72	4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	100101.02.01.00.000000.01.02.01	Sim	Não	2.260.388,00
73	4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	100102.02.01.00.000000.01.02.03	Sim	Não	398.892,00
96	4.1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primarias	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	7.904,00
97	4.1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	45.136,00
115	4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Convenio Sedu - Rua Coberta	101005.03.99.01.000001.04.03.00	Não	Não	676.000,00
74	4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-2.161.536,00
75	4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-2.392,00
76	4.9.7.1.9.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Princ	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-13.936,00
77	4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-2.062.320,00
78	4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-113.360,00
79	4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.000000.01.01.01	Sim	Não	-28.704,00
Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL					2.801.691,82	
1	4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	100040.08.03.00.000000.03.01.00	Não	Não	770.691,82
3	4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	100001.01.07.00.000000.03.01.00	Não	Não	12.522,72
2	4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimento Fonte 2040 - Previdenciaria	100040.08.03.00.000000.03.01.00	Não	Não	700.000,00
6	4.1.9.9.0.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	100001.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.477,28
4	4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraor-Orçamentaria - 14%	100040.08.03.00.000000.03.01.00	Não	Não	1.014.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 37 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relação da Proposta da Receita

Data: 15/09/2021

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor	
Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL					2.801.691,82	
5	4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraor-Orçamentaria - 3,89%	100040.08.03.00.000000.03.01.00	Não	Não	302.000,00
Total geral:					28.837.538,81	

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
Contador

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 38 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL			537.712,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO			537.712,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Aperfeiçoar a Administração Pública			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
1 04.122.71	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO/	381.400,00
1 04.122.71	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	98.800,00
1 04.122.71	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.392,00
1 04.122.71	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	9.880,00
1 04.122.71	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
1 04.122.71	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.520,00
1 04.122.71	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	9.360,00
1 04.122.71	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.760,00
Total:			537.712,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.378.051,01
Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.572.379,01
Proj./Ativ.: 1.014 - Paço Municipal			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
2 04.122.71	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total:			500.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
3 04.122.71	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.800,00
3 04.122.71	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO/	683.659,01
3 04.122.71	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.920,00
3 04.122.71	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	18.720,00
3 04.122.71	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
3 04.122.71	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.800,00
3 04.122.71	3.3.90.08.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	10.000,00
3 04.122.71	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	7.800,00
3 04.122.71	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.600,00
3 04.122.71	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.880,00
3 04.122.71	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	109.200,00
3 04.122.71	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	540.800,00
3 04.122.71	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00
3 04.122.71	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV.	1.000,00
3 04.122.71	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV.	208.000,00
3 04.122.71	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV.	3.000,00
3 04.122.71	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
3 04.122.71	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200,00
Total:			2.072.379,01
Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS			312.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
4 04.122.81	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.280,00
4 04.122.81	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
4 04.122.81	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.600,00
4 04.122.81	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	8.320,00
4 04.122.81	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	187.200,00
Total:			312.000,00
Unidade: 03.04 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			41.792,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributária			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
5 04.123.141	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.360,00
5 04.123.141	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	2.912,00
5 04.123.141	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/	13.520,00
5 04.123.141	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
Total:			41.792,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 39 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.378.051,01
Unidade: 03.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			451.880,00
Proj./Ativ.: 0.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna			Localizador: Flor da Serra do Sul
7	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	208.000,00
7	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGAT	156.000,00
Total:			364.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria			Localizador: Flor da Serra do Sul
6	04.124.91	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.760,00
6	04.124.91	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	13.520,00
6	04.124.91	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	67.600,00
Total:			87.880,00
Órgão: 04.00 - SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			3.160.717,38
Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			3.160.717,38
Proj./Ativ.: 1.001 - Pavimentar Vias Urbanas			Localizador: Flor da Serra do Sul
8	15.452.541	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
Total:			104.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte			Localizador: Flor da Serra do Sul
15	26.782.742	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135.200,00
Total:			135.200,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Rua Coberta			Localizador: Flor da Serra do Sul
9	15.452.541	4.4.90.51.00.00.00.00.101005.03.99.01.000001.04.03.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	676.000,00
Total:			676.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - Garagem Municipal			Localizador: Flor da Serra do Sul
10	15.452.541	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total:			150.000,00
Proj./Ativ.: 1.018 - Casas Populares			Localizador: Flor da Serra do Sul
14	16.482.561	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
Total:			52.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Urbanização de Praças e Vias			Localizador: Flor da Serra do Sul
12	15.452.541	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.920,00
12	15.452.541	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	3.432,00
12	15.452.541	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	23.920,00
12	15.452.541	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.920,00
12	15.452.541	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.720,00
12	15.452.541	4.5.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.400,00
Total:			182.312,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública			Localizador: Flor da Serra do Sul
13	15.452.541	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
13	15.452.541	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	13.520,00
13	15.452.541	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	103.552,18
13	15.452.541	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	175.323,20
13	15.452.541	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.720,00
Total:			350.115,38
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal			Localizador: Flor da Serra do Sul
16	26.782.742	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
16	26.782.742	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	603.200,00
16	26.782.742	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.520,00
16	26.782.742	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESOA CI	67.600,00
16	26.782.742	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00
16	26.782.742	3.3.90.08.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	10.000,00
16	26.782.742	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37.252,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 40 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 04.00 - SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			3.160.717,38
Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			3.160.717,38
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
16	26.782.742	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.255,20
16	26.782.742	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	81.406,00
16	26.782.742	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.696,00
16	26.782.742	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	254.800,00
16	26.782.742	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	13.520,00
16	26.782.742	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	135.200,00
16	26.782.742	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.520,00
16	26.782.742	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.120,00
Total:			1.511.090,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.690.599,05
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			6.690.599,05
Proj./Ativ.: 1.007 - Predios Escolares			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
18	12.361.431	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
18	12.361.431	4.5.90.61.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
Total:			4.000,00
Proj./Ativ.: 1.023 - Construção da APAE			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
23	12.365.431	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total:			600.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Ampliar o Transporte Escolar			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
19	12.361.431	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	309.664,15
19	12.361.431	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESOA CI	80.512,64
19	12.361.431	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.250,08
19	12.361.431	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	55.738,80
19	12.361.431	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	60.777,60
19	12.361.431	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	124.800,00
19	12.361.431	3.3.90.33.00.00.00.00.101043.09.01.06.000000.01.03.95 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	68.775,20
19	12.361.431	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	43.352,40
19	12.361.431	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.01.01.000000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	197.776,80
19	12.361.431	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	2.000,00
19	12.361.431	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	9.289,28
19	12.361.431	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	24.772,80
19	12.361.431	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	52.000,00
Total:			1.056.709,75
Proj./Ativ.: 2.013 - Encargos do Fundeb			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
20	12.361.431	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	279.292,00
20	12.361.431	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	1.569.620,00
20	12.361.431	3.1.90.16.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESOA CI	13.520,00
20	12.361.431	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESOA CI	8.320,00
20	12.361.431	3.1.91.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.320,00
20	12.361.431	3.1.91.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.200,00
20	12.361.431	3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	13.520,00
Total:			2.183.792,00
Proj./Ativ.: 2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
21	12.361.431	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
21	12.361.431	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	328.272,20
21	12.361.431	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	524.516,64
21	12.361.431	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.920,00
21	12.361.431	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESOA CI	30.966,42
21	12.361.431	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.092,24

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 41 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.690.599,05
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			6.690.599,05
Proj./Ativ.: 2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
21	12.361.431	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - DIÁRIAS-CIVIL	7.072,00
21	12.361.431	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	84.080,00
21	12.361.431	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	71.865,66
21	12.361.431	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	20.800,00
21	12.361.431	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	96.637,84
21	12.361.431	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	85.798,50
21	12.361.431	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00
21	12.361.431	3.3.91.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	50.000,00
21	12.361.431	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
21	12.361.431	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.600,00
Total:			1.580.621,50
Proj./Ativ.: 2.015 - Revitalizar o Ensino Pre-Escolar			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
24	12.365.471	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	205.955,80
24	12.365.471	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	13.520,00
24	12.365.471	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.840,00
24	12.365.471	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO	135.200,00
24	12.365.471	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	19.760,00
Total:			422.275,80
Proj./Ativ.: 2.016 - Incentivar o Ensino Superior			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
22	12.364.431	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	80.000,00
Total:			80.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
17	08.306.381	3.3.90.32.00.00.00.00.101042.09.01.06.000000.01.03.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67.600,00
17	08.306.381	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	209.920,00
Total:			277.520,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Encargos do Fundeb - Educação Infantil			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
25	12.365.471	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	348.400,00
25	12.365.471	3.1.90.16.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.03 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	27.040,00
25	12.365.471	3.1.91.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.800,00
25	12.365.471	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - MATERIAL DE CONSUMO	37.440,00
Total:			485.680,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			483.944,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			128.440,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Eventos Culturais, Artísticos e Históricos			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
26	13.392.511	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	67.600,00
26	13.392.511	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.760,00
26	13.392.511	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.520,00
26	13.392.511	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.520,00
26	13.392.511	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	27.040,00
Total:			128.440,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			328.464,00
Proj./Ativ.: 1.006 - Estádio Municipal			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
27	27.812.761	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total:			150.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
28	27.812.761	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	39.520,00
28	27.812.761	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.880,00
28	27.812.761	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	2.392,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 42 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			483.944,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			328.464,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
28	27.812.761	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.040,00
28	27.812.761	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPESAS COM ATIVIDADES CULTURAIS	6.760,00
28	27.812.761	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	7.280,00
28	27.812.761	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	67.600,00
28	27.812.761	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.760,00
28	27.812.761	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.840,00
Total:			178.464,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			27.040,00
Proj./Ativ.: 2.019 - Fomentar as Atividades de Turismo			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
29	13.695.511	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.520,00
29	13.695.511	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	13.520,00
Total:			27.040,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			5.630.139,08
Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			320.720,00
Proj./Ativ.: 1.012 - Poços Artesianos			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
30	17.511.591	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total:			120.000,00
Proj./Ativ.: 2.024 - Saneamento Urbano e Rural			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
31	17.512.591	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	187.200,00
31	17.512.591	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.520,00
Total:			200.720,00
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.191.348,92
Proj./Ativ.: 1.022 - Unidade Basica de Saude			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
32	10.301.331	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
Total:			104.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
33	10.301.331	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
33	10.301.331	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	104.000,00
33	10.301.331	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	1.198.089,08
33	10.301.331	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	411.320,00
33	10.301.331	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.520,00
33	10.301.331	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	156.000,00
33	10.301.331	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	13.520,00
33	10.301.331	3.1.91.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.200,00
33	10.301.331	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.200,00
33	10.301.331	3.3.50.41.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES	3.432,00
33	10.301.331	3.3.90.08.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	10.000,00
33	10.301.331	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
33	10.301.331	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33	10.301.331	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	374.400,00
33	10.301.331	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67.600,00
33	10.301.331	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.02.05.000000.02.04.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67.600,00
33	10.301.331	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	145.600,00
33	10.301.331	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
33	10.301.331	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	13.520,00
33	10.301.331	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	494.000,00
33	10.301.331	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	208.000,00
33	10.301.331	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	884.000,00
33	10.301.331	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.02.05.000000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	41.600,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 43 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			5.630.139,08
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.191.348,92
Proj./Ativ.: 2.020 - Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario			Localizador: Flor da Serra do Sul
33	10.301.331	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00
33	10.301.331	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.520,00
33	10.301.331	3.3.90.48.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	12.480,00
33	10.301.331	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.120,00
33	10.301.331	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
Total:			4.740.721,08
Proj./Ativ.: 2.022 - Consorcio de Saude - ARSS			Localizador: Flor da Serra do Sul
35	10.302.331	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	68.125,20
Total:			68.125,20
Proj./Ativ.: 2.041 - Consorcio Interm.Redde de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR			Localizador: Flor da Serra do Sul
36	10.302.331	3.1.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	37.159,20
36	10.302.331	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	27.250,08
36	10.302.331	4.4.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.238,64
Total:			65.647,92
Proj./Ativ.: 2.043 - Assistencia Farmaceutica			Localizador: Flor da Serra do Sul
34	10.301.331	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	18.965,44
34	10.301.331	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	55.738,80
34	10.301.331	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.096,08
34	10.301.331	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	4.954,56
34	10.301.331	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	4.954,56
34	10.301.331	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.193,20
34	10.301.331	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.096,08
Total:			96.998,72
Proj./Ativ.: 2.044 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			Localizador: Flor da Serra do Sul
37	10.302.331	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	53.456,00
Total:			53.456,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Consorcio Intergestores Parana Saude			Localizador: Flor da Serra do Sul
38	10.302.331	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	62.400,00
Total:			62.400,00
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO DE VISA			80.510,56
Proj./Ativ.: 2.023 - Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria			Localizador: Flor da Serra do Sul
39	10.304.331	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	12.386,40
39	10.304.331	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	3.096,08
39	10.304.331	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.096,08
39	10.304.331	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.579,60
39	10.304.331	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.386,40
39	10.304.331	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	24.772,80
39	10.304.331	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.193,20
Total:			80.510,56
Unidade: 07.05 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA			37.559,60
Proj./Ativ.: 2.042 - Vigilancia em Saude - Epidemiologia			Localizador: Flor da Serra do Sul
40	10.305.331	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.715,92
40	10.305.331	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.579,60
40	10.305.331	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL	9.713,60
40	10.305.331	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,48
Total:			37.559,60

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 44 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.586.544,44
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			256.898,00
Proj./Ativ.: 1.017 - Construção do CRAS			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
42	08.244.281	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total:			50.000,00
Proj./Ativ.: 1.021 - Capela Mortuaria - Tabetos			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
43	08.244.281	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
Total:			104.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
44	08.244.281	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	74.318,40
44	08.244.281	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.193,20
44	08.244.281	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CI	6.193,20
44	08.244.281	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.193,20
44	08.244.281	3.3.90.08.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	10.000,00
Total:			102.898,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.126.764,76
Proj./Ativ.: 2.027 - Bloco de Proteção Social Basica			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
46	08.244.281	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	309.664,16
46	08.244.281	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.159,20
46	08.244.281	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CI	14.863,80
46	08.244.281	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.352,40
46	08.244.281	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.120,00
46	08.244.281	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	105.174,16
46	08.244.281	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.512,64
46	08.244.281	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
46	08.244.281	3.3.90.33.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.909,12
46	08.244.281	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	24.772,80
46	08.244.281	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	16.102,32
46	08.244.281	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	74.318,40
46	08.244.281	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	74.272,64
46	08.244.281	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000,00
46	08.244.281	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
46	08.244.281	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.386,40
Total:			988.608,04
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção do CRAS			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
47	08.244.281	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.579,60
47	08.244.281	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	12.386,40
47	08.244.281	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	18.579,60
Total:			49.545,60
Proj./Ativ.: 2.039 - Bloco de Proteção Social Especial			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
45	08.241.281	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	9.289,28
45	08.241.281	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.386,40
45	08.241.281	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	18.579,60
Total:			40.255,28
Proj./Ativ.: 2.040 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
48	08.244.281	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.579,60
48	08.244.281	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.193,20
48	08.244.281	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	3.096,08
48	08.244.281	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	4.954,56
48	08.244.281	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	8.346,00
48	08.244.281	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.186,40
Total:			48.355,84

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 45 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.586.544,44
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			202.881,68
Proj./Ativ.: 6.001 - Manter e Adequar o Conselho Tutelar			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
49	08.243.243	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	80.512,64
49	08.243.243	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.579,60
49	08.243.243	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.909,12
49	08.243.243	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	3.715,92
49	08.243.243	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	9.909,12
Total:			122.626,40
Proj./Ativ.: 6.002 - Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
50	08.243.243	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
50	08.243.243	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	9.289,28
50	08.243.243	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.579,60
50	08.243.243	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	6.193,20
50	08.243.243	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	6.193,20
Total:			80.255,28
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			2.562.470,79
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			2.562.470,79
Proj./Ativ.: 2.031 - Produtores Rurais Assistidos			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
51	20.601.621	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
51	20.601.621	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	464.496,24
51	20.601.621	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.579,60
51	20.601.621	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	80.512,64
51	20.601.621	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.932,83
51	20.601.621	3.3.30.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	24.772,80
51	20.601.621	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	6.193,20
51	20.601.621	3.3.90.08.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	10.000,00
51	20.601.621	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	272.503,92
51	20.601.621	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	49.546,60
51	20.601.621	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	24.772,80
51	20.601.621	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	159.891,68
51	20.601.621	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00
51	20.601.621	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.579,60
51	20.601.621	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.738,80
Total:			1.301.520,71
Proj./Ativ.: 2.032 - Incremento da Produção Animal			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
52	20.602.621	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	148.637,84
52	20.602.621	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	18.579,60
Total:			167.217,44
Proj./Ativ.: 2.033 - Estradas Vicinais			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
53	20.782.742	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	945.094,80
53	20.782.742	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	148.637,84
Total:			1.093.732,64
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			338.851,14
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA			301.691,94
Proj./Ativ.: 2.034 - Incrementar a Produção Industrial			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
54	22.661.691	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	55.738,80
54	22.661.691	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.386,40
54	22.661.691	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CI	3.715,92
54	22.661.691	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.715,92
54	22.661.691	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.772,80
54	22.661.691	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	30.066,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 46 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			24.883.346,99
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			338.851,14
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA			301.691,94
Proj./Ativ.: 2.034 - Incrementar a Produção Industrial			Localizador: Flor da Serra do Sul
54	22.661.691	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	49.545,60
54	22.661.691	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
54	22.661.691	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.250,08
54	22.661.691	4.5.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	41.600,00
Total:			301.691,94
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO			37.159,20
Proj./Ativ.: 2.035 - Ampliar os incentivos comerciais			Localizador: Flor da Serra do Sul
55	23.691.711	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.772,80
55	23.691.711	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	12.386,40
Total:			37.159,20
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			438.958,23
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			438.958,23
Proj./Ativ.: 2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental			Localizador: Flor da Serra do Sul
56	18.541.601	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	185.798,50
56	18.541.601	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.579,60
56	18.541.601	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESOA CI	18.579,60
56	18.541.601	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.056,88
56	18.541.601	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92.899,25
56	18.541.601	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	18.579,60
56	18.541.601	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	68.078,40
56	18.541.601	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	3.000,00
56	18.541.601	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.386,40
Total:			438.958,23
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			75.359,87
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			75.359,87
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingencia			Localizador: Flor da Serra do Sul
57	99.999.999	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.359,87
Total:			75.359,87
Entidade: 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL			1.152.500,00
Órgão: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES			1.152.500,00
Unidade: 01.01 - CAMARA DE VEREADORES			1.152.500,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração			Localizador: Flor da Serra do Sul
1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESOA	700.000,00
1	01.031.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.000,00
1	01.031.0001	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	500,00
1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	15.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	1.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA	125.000,00
1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
Total:			1.152.500,00
Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL			2.801.691,82
Órgão: 20.00 - FUNDO DE PREV. E ASSISTENCIA MUNICIPAL			2.801.691,82
Unidade: 20.01 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL			2.801.691,82
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Fundo de Previdencia Municipal			Localizador: Flor da Serra do Sul
1	na 272 202	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.08.03.00.000000.03.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS - RESERVA REM	1.543.980,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 47 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 15/09/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL			2.801.691,82
Órgão: 20.00 - FUNDO DE PREV. E ASSISTENCIA MUNICIPAL			2.801.691,82
Unidade: 20.01 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL			2.801.691,82
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Fundo de Previdencia Municipal			
Localizador: Flor da Serra do Sul			
1	09.272.292	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	206.910,00
1	09.272.292	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DC	48.514,95
1	09.272.292	3.3.90.08.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	57.381,83
1	09.272.292	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.03.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1	09.272.292	3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.03.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	4.000,00
1	09.272.292	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.03.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	10.000,00
1	09.272.292	9.9.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.925,04
Total:			2.801.691,82
Total Geral:			28.837.538,81

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
Contador

Cod372760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 356/2021

Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme edital nº 005/2021 PSS/PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 005/2021 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, e atendendo ao Edital de Convocação 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Ana Karine Franken	Técnico de Enfermagem	2º	01/10/2021	Secretaria de Saúde

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod372721

DECRETO Nº 357/2021

Fica nomeada Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1905/2015 c/c Lei Municipal nº 1906/2015 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a aprovada em Curso Público abaixo relacionada

NOME	Início	Cargo	Classificação	CH	SECRETARIA
CARLA LUCIANE DA FONSECA PORTELLA	01/10/2021	PROFESSOR	14º	20	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Este decreto, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod372743

RESOLUÇÃO N.º 14/2021

Aprovação de contas do Segundo Quadrimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 30/09/2021, a prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2021 (Maio, Junho, Julho e Agosto).

Manguairinha, 30 de Setembro de 2021.


Roberson de Paula
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 14/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal Saúde
 Sistema Único de Saúde

Cod372789

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 49 / 066

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Estagiários nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2020, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

1. DIREITO			
Nº	NOME	RG	CURSO
1	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	13.602.752-2	DIREITO
2	ISADORA ZORZAN ZANON	13.277.492-7	DIREITO
3	MÔNICA CHARNOSKINANTEZANA	6.243.718-9	DIREITO
4	VICTOR HUGO CASAGRANDE	9.865.083-0	DIREITO

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manguinhos, PR, no prazo de 10 (dez) dias, portando seus documentos pessoais, comprovante de residência atualizado, declaração de matrícula atualizada, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Manguinhos, PR, 07 de outubro de 2021.

Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

Cod372786

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 089, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.923 de 30 de setembro de 2021.

DECRETO

Art. 1º– Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir das 05:00 horas do dia 07 de outubro de 2021 até às 05:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, comércios e de prestação de serviços não essenciais, com limitação de 60% de ocupação;

II–restaurantes, distribuidoras de bebidas, bares e lanchonetes, com limitação da capacidade em 60% de ocupação;

III–academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, com limitação de 60% de ocupação;

IV–Ficam autorizadas as práticas esportivas coletivas em locais públicos e privados, sendo permitidas todas as modalidades com dinâmicas individuais e coletivas, de caráter amador, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e propagação do COVID-19, poderão funcionar, com limitação de 60% de ocupação, observadas as seguintes determinações:

disponibilizar álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, com maior fluxo de pessoas;

é recomendado o uso de máscara durante a prática esportiva, sendo de uso obrigatório para todos os funcionários do estabelecimento, equipe operacional e de limpeza;

cada praticante deve possuir seu próprio recipiente com água, de uso individual e/ou descartável, sendo vedado o uso de bebedouros com jato direcionado;

todos os participantes deverão deixar o ambiente automaticamente logo após o término das partidas/jogos;

aqueles que apresentarem sintomas de gripe, febre, tosse, dor de garganta, asma, problemas cardiorrespiratório ou dificuldades respiratórias não deverão comparecer as atividades, caso os sintomas se apresentem após as atividades esportiva deverão procurar imediatamente a Unidade de Saúde;

o responsável pelo local/entidade em que forem realizadas as atividades assume o compromisso de promover o controle de público, aferição da temperatura dos frequentadores, fornecimento de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado das medidas acima elencadas, ensejará na imediata interrupção das atividades, ficando responsável por sua omissão.

§1º Fica proibida a presença de torcida e/ou espectadores no local em que estiverem sendo realizados os jogos.

V – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a resolução nº 705, de 30 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 2º– Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde:

§1º–Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§2º–Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§3º Os clubes de danças, bailes, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres poderão funcionar com limitação da capacidade em 50% com o público preferencialmente sentado, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas, observadas as regras sanitárias referentes à Covid-19, respeitando o disposto no artigo 4º desse decreto, sendo tais recomendações de responsabilidade do proprietário do local

§4º – A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.

Art. 3º–O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 4º–A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

Art. 5º–Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I–eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

II–eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

III–eventos com duração superior a 6 horas;

IV–eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições

e festivais;

V–eventos de caráter internacional;

VI–eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VII –eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º–Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.

Art. 8º–Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência até às 05:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitem com o presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372703

DECRETO Nº. 088/2021

07.10.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2021 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1029/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Artigo 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0030.2007	CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO SUDOESTE	
31.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – 121	303
10.302.0033.2032	POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALAR	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 127	303
TOTAL.....		40.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2021	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–2054	934
TOTAL.....		25.000,00

Artigo 2º–Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a Anulação total ou parcial, nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recursos: I – Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0030.2007	CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	
33.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro–P. Física – 125	303
TOTAL.....		40.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2021	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Efetivo – 270	934
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais–272	934
TOTAL.....		25.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 07 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372737

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 51 / 066

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	51/2021
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 03/2021
c) Data Homologação	07 de outubro de 2021
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº 908285/2020, firmado com o MAPA-Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

À empresa executora dos serviços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR TOTAL
01	01	Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	L B ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R\$ 233.500,09 (duzentos e trinta e três mil quinhentos reais e nove centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372735

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 199/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – CNPJ: 73.302.879/0001-08

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas para o laboratório do Município, conforme o disposto na RDC/ANVISA 302/2005 para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste.

DO VALOR: R\$ 7.066,08 (sete mil e sessenta e seis reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de outubro de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de outubro de 2021

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372736

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 027/2021

Ementa: Dispõe a Suspensão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Andrey Herculano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 74, VI, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 086, de 06 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal, transferindo o Dia do Funcionário Público comemorado em 28 de outubro para o dia 11 de outubro de 2021, véspera do feriado de 12 de outubro, terça-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Sustar a Sessão Ordinária de 11 de outubro de 2021, sem matérias para deliberação.

Art. 2º. Não haverá expediente na Câmara Municipal em 11 de outubro de 2021, retornando as atividades normais em 13 de outubro de 2021, quarta-feira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.


Andrey Herculano
Presidente da Câmara de Vereadores

Cod372740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ERRATA

ERRATA DECRETO Nº 3.909 – DECRETAR–de 30 de setembro de 2021, Publicado no “DIOEMS”, em data de 1º de outubro de 2021. Edição nº 2457.

Onde Se Lê:–“

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento Vê Francisco de propriedade de Evandro Giotto de Oliveira localizado no Quadro Urbano desta Cidade, no bairro denominado Lagoão, com a área total de 15.017,00 metros quadrados, matriculado sob nº 16.276, do Registro de Imóveis desta Comarca, assim distribuídas:

LOTES: 9.432,30 m².

RUAS: 5.584,70 m².

QUADRA Nº 160 – 06(seis) lotes de nºs 93,103,113,123,133,143;

QUADRA Nº 163–05(cinco) lotes de nºs 90,100,110,120,152:

QUADRA Nº 266–11 (onze) lotes de nºs 20,52,62,72,82,92,145,155,165,175,185: QUADRA Nº 227–04 (quatro) lotes de nºs 27,37,92,109;

QUADRA Nº 228–12 (doze) lotes de nºs 20,50,60,70,80,90,100,130,140,150,160,170;

QUADRA Nº 229–04 (quatro) lotes de nºs 20,180,190,201;

QUADRA Nº 230–01 (um) lote de nº 58, perfazendo um total de 78 (setenta e oito) lotes, com as metragens e áreas constantes dos memoriais e plantas, arquivadas no Departamento de Urbanismo.

Leia – se:–“

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento Vê Francisco de propriedade de Evandro Giotto de Oliveira localizado no Quadro Urbano desta Cidade, no bairro denominado Lagoão, com a área total de 15.017,00 metros quadrados, matriculado sob nº 16.276, do Registro de Imóveis desta Comarca, assim distribuídas:

LOTES: 9.432,30 m².

RUAS: 5.584,70 m².

QUADRA Nº 160 – 06(seis) lotes de nºs 93,103,113,123,133,143;

QUADRA Nº 163–05(cinco) lotes de nºs 90,100,110,120,152:

QUADRA Nº 266–11 (onze) lotes de nºs 20,52,62,72,82,92,145,155,165,175,185: QUADRA Nº 227–04 (quatro) lotes de nºs 27,37,92,109;

QUADRA Nº 228–12 (doze) lotes de nºs 20,50,60,70,80,90,100,130,140,150,160,170;

QUADRA Nº 229–04 (quatro) lotes de nºs 20,180,190,201;

QUADRA Nº 230–01 (um) lote de nº 58, perfazendo um total de 43 (quarenta e três) lotes, com as metragens e áreas constantes dos memoriais e plantas, arquivadas no Departamento de Urbanismo.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 07 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Cod372687

PORTARIA Nº 19.620

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 0939/2021 e 0940/2021, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 05 de outubro de 2021:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Valdair Monteiro	099.369.379-29	Vigia/Guardião/ Zelador–PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Administração
Patricia Ribas Lemes	096.341.239-61	Vigia/Guardião/ Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI São Francisco
Nelson da Silva Oliveira	373.810.839-49	Vigia/Guardião/ Zelador	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Senhorinha Miranda Mendes

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372691

PORTARIA Nº 19.621

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1272/2021, datado de 06 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve,

CONCEDER

Art. 1º–Fica concedida gratificação aos Professores abaixo listados, a contar de 07 de outubro de 2021:

Nome	CPF	Padrão	Escola	Função	Porcentagem
Ivoneite Costamilan	072.831.879-28	1º padrão	CMEI São Francisco	Coordenador Pedagógico	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.622

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1274/2021, datado de 06 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

NOMEAR

Art. 1º – Fica incluída na lista de professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 07 de outubro de 2021.

Nome	CPF	Período	Instituição de Ensino
Estephannie da Silva Rocha de Oliveira	058.332.499-10	Matutino	CMEI Cantinho Feliz

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372738

EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2021

PROCESSO Nº 202/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 58/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.850/0001-04, com sede à Rua Augusto Guimarães, 562, Centro, Palmas/PR, neste ato representada por JOSE ABARILDO FERREIRA inscrito no CPF nº 362.114.789-68 e portador da cédula de identidade RG nº 21539074 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Cancela eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CANCELA PARA CONTROLE DE ACESSO, COM CENTRAL ELETRÔNICA CONVENCIONAL: ACIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR, POLIAS E CORREIAS; GABINETE DE AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM: GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONTRA AÇÃO DO TEMPO; FREIO ELETRÔNICO; STOP MECÂNICO COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE ESCAMOTEAMENTO PARA DESTRAVAMENTO MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1000 X LARGURA 245 X COMPRIMENTO 320CICLO POR HORA MÍNIMO: 450; LARGURA MÍNIMA DA BARRA DE 4,00 METROS; TEMPO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO: 2 SEGUNDOS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1 HP, MONOFÁSICO, 220V, 04 CONTROLES ACIONADORES INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSOS GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	3,00	5.830,00	17.490,00

FISCAL DO CONTRATO: Diego dos Santos Borges, CPF 051.667.959-70 e RG 8838493-8

RECURSOS: 64-12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 00000.100000.01.07.00.00

VALOR: R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais.)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372671

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 54 / 066

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2021

PROCESSO Nº 214/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 60/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97, com sede à Rua Capitão Pedro Bello, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85530-000, neste ato representada por Valdir Roberto Cola, inscrita no CPF nº 605.365.359-49 e portador da cédula de identidade nº 1.128.300/SESP/SC.

OBJETO: Aquisição de aventais impermeáveis, para professores e atendentes dos Centros de Educação Infantil municipais.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E PUNHO ELÁSTICO, DO TIPO BARBEIRO, COM TIRAS EXTERNAS PARA AJUSTE NA CINTURA. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA, FEITO DE TECIDO CLINITEK, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 9 GR/M², QUE PERMITA ESTERILIZAÇÃO COM ÁGUA, SABÃO E ALCOOL. REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS.	UN	360	46,90	16.884,00
Valor Total R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)					

FISCAL DO CONTRATO: Luciana Teixeira CPF nº 066.650.819-40, matrícula funcional 3205467

RECURSOS: 189-16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-10% E 25% 00000.100000.01.07.00.00

Valor Total R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372672

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 215/2021–Inexigibilidade de Licitação nº 49/2021

OBJETO: Prestação de serviço de acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Serviço previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, posterior a avaliação técnica.

DATA BASE: 04/10/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 07/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.072.253/0003-20, com sede na Av. Elpidio de Araújo Perpetuo, 543, Bairro Santuário, no Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por Edson Junior Santos, inscrito no CPF nº 079.070.809-40, residente e domiciliado no Município de Palmas PR, CEP: 85.555-000, Rua: Bispo Dom Carlos, nº 914, Centro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93 e subsequentes alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 334-18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL E ENTIDADES- 00000.100000.01.07.00.00

TOTAL: R\$ 100.000,00(Cem mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até 31/10/2021.

Cod372704

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 216/2021–Inexigibilidade de Licitação nº 50/2021

OBJETO: Desenvolvimento de Projetos de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que estejam em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantindo o acesso de uma média de atendimento de 1776 crianças e adolescentes alunos de 4 (quatro) Escolas municipais.

DATA BASE: 04/10/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 07/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado pelo Excelentíssimo Prefeito

Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49.

CONTRATADA: ASSOC BENEFICENTE PRÓ INFÂNCIA E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.149.511/0001-02, com sede na R. Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 903, Centro, no Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por Osvaldo Mariano da Silva, inscrito no CPF nº 016615029-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93 e subsequentes alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 334-18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00- Subvenção Social a Entidades- 00000.100000.01.07.00.00

(sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2021.

Cod372705

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 217/2021–Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município de Palmas-PR, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os colhidos, devidamente credenciadas no Chamamento Público do CMDCA nº 01/2021

DATA BASE: 04/10/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 07/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49.

CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.685.302/0001-38, com sede na R. Governador Pedro Parigot Souza, nº 1149, bairro Lagoão, no Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por Jose Luiz Strapasson, inscrito no CPF nº 188.203.790-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93 e subsequentes alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 334-18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL E ENTIDADES- 00000.100000.01.07.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2021.

Cod372706

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 218/2021–Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021

OBJETO: Prestação de serviço social financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que esteja em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantindo 20 vagas para crianças e adolescentes, sendo 15 vagas para o Centro de Abrigo Municipal – CAM e 05 vagas encaminhadas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ambos do município de Palmas-PR, cumprindo as metas para todos os acolhidos.

DATA BASE: 04/10/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 07/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.072.253/0002-49, com sede na Av. Tiradentes, nº 1012, Bairro Santuário, no Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por Edson Junior Santos, inscrito no CPF nº 079.070.809-40, residente e domiciliado no Município de Palmas PR, CEP: 85.555-000, Rua: Bispo Dom Carlos, nº 914, Centro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93 e subsequentes alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 334-18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00- Subvenção Social a Entidades- 00000.100000.01.07.00.00

Valor: 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2021.

Cod372707

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 55 / 066

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		
	Nr.: 49/2021		
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		
	CEP: 85555-000 - Palmas		Processo 215/2021
			Data do Processo: 04/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:** 215/2021
b) Licitação Nr.: 49/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 07/10/2021
e) Objeto da Licitação: Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestar acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Serviço previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, posterior a avaliação técnica.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

CARITAS DIOCESANA DE PALMAS

	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
1 Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestar acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Serviço previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, posterior a avaliação técnica. (62296)	UN	4,000	0,000	25.000,000	100.000,00
Total Fornecedor:					100.000,00
Total Geral:					100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 100.000,00

Palmas, 07 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod372708

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Nr.: 50/2021
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		Processo 216/2021
	CEP: 85555-000 - Palmas		Data do Processo: 04/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:** 216/2021
b) Licitação Nr.: 50/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 07/10/2021
e) Objeto da Licitação: Desenvolvimento de Projetos de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que estejam em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantindo o acesso de uma média de atendimento de 1776 crianças e adolescentes alunos de 4 (quatro) Escolas municipais ,

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

ASSOCIACAO BENEFICENTE PRO INFANCIA E JUVENTUDE

	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
1 Desenvolvimento de Projetos de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que estejam em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantindo o acesso de uma média de atendimento de 1776 crianças e adolescentes alunos de 4 (quatro) Escolas municipais , (70909)	UN	4,000	0,000	15.416,800	61.667,20
Total Fornecedor:					61.667,20
Total Geral:					61.667,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 61.667,20

Palmas, 07 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod372709

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 56 / 066

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 51/2021 Processo 217/2021 Data do Processo: 04/10/2021
--	---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 217/2021
b) **Licitação Nr.:** 51/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 07/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MOLDES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO 15 VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MOLDES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO 15 VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS. (R4029)	MES	4.000	0,000	15.000,000	60.000,00
Total Fornecedor:					60.000,00
Total Geral:					60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 60.000,00

Palmas, 07 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod372710

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 52/2021 Processo 218/2021 Data do Processo: 04/10/2021
---	---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 218/2021
b) **Licitação Nr.:** 52/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 07/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** Prestação de serviço social financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que esteja em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantindo 20 vagas para crianças e adolescentes, sendo 15 vagas para o Centro de Abrigo Municipal - CAM e 05 vagas encaminhadas pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ambos do município de Palmas-PR, cumprindo as metas para todos os acolhidos.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS					
1 Prestação de serviço social financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que esteja em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantindo 20 vagas para crianças e adolescentes, sendo 15 vagas para o Centro de Abrigo Municipal - CAM e 05 vagas encaminhadas pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ambos do município de Palmas-PR, cumprindo as metas para todos os acolhidos. (70652)	UN	4.000	0,000	16.250,000	65.000,00
Total Fornecedor:					65.000,00
Total Geral:					65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 195.000,00

Palmas, 07 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod372711

Edital nº 79/2019 – B

Edital de Ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Contratação de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr.Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019 - B, considerando o Memorando nº 916/2020 do Secretaria Municipal de Administração e a Lei nº 2773/2020, bem como a necessidade externada pela Secretaria Municipal de Administração, e da população em geral que utiliza os serviços de segurança pública, resolve,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a Ampliação de Vagas no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

Denominação do cargo	Vagas Ampla Concorrência Existente	Vagas Ampliadas	Total de Vagas
Professor Educação Fundamental/Infantil	2 (duas)	30 (trinta)	32 (trinta e duas)

Palmas, Paraná, em 07 de outubro de 2021

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Município

Edital nº 80/2019 – B

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr.Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, e o memorando de nº1269/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

Considerando a existência de 5 (cinco) cargos vagos de Professores Educação Fundamental/Infantil, para suprir a demanda e necessidade as Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura junto às Escolas do Campo (Escola do Campo Dom Bosco – 01 vaga; Escola do Campo Recanto Bonito – 02 vagas; Escola do Campo Santo Antonio – 02 vagas);

Considerando que as Escolas do Campo possuem distancias da sede do Município o que, muitas vezes, nem todos os professores possuem a disponibilidade para assumir tais cargos;

Considerando que os professores do campo deverão trabalhar suas turmas de forma multisseriada;

Convoca os aprovados no Cargo de Professor Educação Fundamental/Infantil, Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Edital 01/2019-B, e Edital de Classificação final constante no Edital nº 07/2019 – B a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no dia 18 de outubro de 2021, às 14h30min, com endereço Avenida Barão Do Rio Branco, Nº 731 – Centro, Palmas, Pr. As vagas constantes no presente edital serão ofertadas por ordem de classificação do PSS. O professor que optar por não assumir uma das vagas ofertadas, será conduzido para o final da fila, deixando ao subsequente o direito na opção da vaga ofertada. Igualmente serão conduzidos para o final da fila os professores que não comparecerem no dia, hora e local acima citados.

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL - PSS

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
7	DANIELI APARECIDA ALBUQUERQUE	25/2/1991	069.789.719-28	26	86,67
8	KASSIA DA SILVA MENDES	9/2/2000	102.819.569-95	26	86,67
9	ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS	26/1/1985	058.553.859-06	25	83,33
10	EDINA APARECIDA LEMES	8/8/1985	056.223.669-41	25	83,33
11	DAIANE SPILMANN DOS SANTOS	9/9/1985	063.568.329-67	25	83,33
12	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	15/1/1988	062.493.339-32	25	83,33
13	DEBORA MAIRA OLIVEIRA	24/4/1988	072.402.599-51	25	83,33
14	LARISSA ZANATTA SENDESKI	15/3/1995	073.610.719-37	25	83,33
15	GRAZIELE DAL BEM HEMMING	22/6/1996	058.295.919-52	25	83,33
16	JHONATAN DA SILVA	17/4/2000	111.892.609-99	25	83,33
17	ROSANA BERTELLA	8/5/1967	589.417.119-91	24	80,00
18	LUCIMARA BARBOSA	7/1/1980	006.483.519-71	24	80,00
19	SUZANI DE LIMA	13/12/1983	052.296.549-02	24	80,00
20	JULIANE BUENO PEDROSO	13/1/1984	049.894.059-43	24	80,00
21	LUCIA TEREZA MICHELON	2/1/1987	950.391.392-68	24	80,00
22	DIRECIA MATIELE DE ALMEIDA BUENO	24/8/1987	010.987.449-85	24	80,00
23	FRANCIELE WOSNES	26/6/1991	077.339.229-76	24	80,00
24	JULIA CAROLINA CARVALHO	30/9/1992	085.168.729-63	24	80,00
25	ABIGAIL APOLINÁRIO DA MOTA DOS SANTOS	21/2/1993	060.233.969-33	24	80,00
26	ARIELE APARECIDA FELIPE	1/12/1999	102.710.649-86	24	80,00
27	MARISTELA SCHARPUS WENDLING	17/3/1964	563.576.649-87	23	76,67
28	ROSELI GORETTI BECCHI	6/7/1968	627.679.259-49	23	76,67
29	JUDICE CAVALHEIRO DA SILVA ESCONCISK	3/8/1974	026.866.569-99	23	76,67
30	ROSEMERI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/9/1976	033.736.019-75	23	76,67
31	LUCIMARA DE ARAUJO SILVA	2/6/1977	043.470.859-31	23	76,67
32	SUZANA GONÇALVES OLIVEIRA	17/9/1977	054.837.639-55	23	76,67
33	MARISA APARECIDA BARRABARRA VAZ	13/9/1979	033.626.099-70	23	76,67
34	JOCIMIR LOPES	26/11/1983	044.381.279-98	23	76,67
35	DANIELA CRISTINA SOUZA DIAS DONNER	12/6/1989	067.776.619-05	23	76,67
36	NATIANE MENDES DIDONE	21/12/1992	086.050.129-94	23	76,67

Palmas, Paraná, em 08 de outubro de 2021

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Município

TERMO ADITIVO Nº 120/2021

Cod372695

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 62/2020, referente à Tomada de Preço nº 01/2020, Processo nº 15/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.510.770/0001-51, estabelecida na rua Marcos Tomazini, nº145, na cidade de Londrina, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 402/2021 do Departamento de Urbanismo fl. 894 e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes, para o acréscimo dos itens listados na planilha de fls. 902 a 904 dos autos, nas quantidades e valores indicados, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo ficando o presente parecer condicionado à: (1) Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações; (2) Apresentação, pelo fornecedor, dos comprovantes da respectiva regularidade fiscal e trabalhista. (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Elabore-se o termo aditivo contratual concernente, para a realização do acréscimo de itens de serviços necessários no objeto licitado, conforme planilha de fls. 902 a 904 dos autos, devendo ser observado o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, tudo nos estritos termos do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo."

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o quantitativo dos itens na forma que segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
68	3,00	UN	CAIXA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA 12FO (70929-1)	R\$ 255,67	R\$ 767,01
52	22,00	UN	CONJUNTO BAP, SUPORTE PARA ISOL. ROLDANA, ROLDANA E PARAFUSO J (68554-1)	R\$ 12,15	R\$ 267,30
50	20,00	UN	ALÇA PARA FO-AD2002 (68551-1)	R\$ 3,75	R\$ 75,00
49	10,00	UN	ALÇA PARA CORDOALHA AD1014 (68551-2)	R\$ 1,81	R\$ 18,10
48	4,00	UN	ALÇA PARA FO DROP-AD1316 (68551-3)	R\$ 1,25	R\$ 5,00
45	41,00	UN	FUSÃO DE FIBRA ÓTICA (68556-1)	R\$ 103,21	R\$ 4.231,61

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 58 / 066

44	2,00	UN	RACK EXTERNO 63X61X59 (68557-1)	R\$ 1.031,42	R\$ 2.062,84
40	2,00	UN	BRACO/SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA, COM PARAFUSOS (68561-1)	R\$ 337,50	R\$ 675,00
39	4,00	UN	ABRAÇADEIRA/SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO RACK EM POSTE COM PARAFUSOS (68562-1)	R\$ 9,36	R\$ 37,44
38	2,00	UN	NOBREAK MONOFÁSICO 600VA/127V (ENTRADA 127V-SAÍDA127V) (68563-1)	R\$ 318,09	R\$ 636,18
37	2,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 1X10A (68565-1)	R\$ 10,88	R\$ 21,76
36	2,00	UN	TRILHO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM PARAFUSOS (68565-1)	R\$ 33,75	R\$ 67,50
34	3,00	UN	CONVERSOR DE SINAL ONU INTELBRAS GPON/EPON ETHERNET 110B COM FONTE (68566-1)	R\$ 1.008,90	R\$ 3.026,70
53	2,00	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO COPEL ANPH-NTC 910110 (68550-2)	R\$ 243,29	R\$ 486,58
32	4,00	UN	ABRAÇADEIRA/SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA CAIXA ANPH COM PARAFUSOS (68567-1)	R\$ 1,61	R\$ 6,44
31	84,00	UN	CABO DE REDE UTP CAT6 (68553-2)	R\$ 2,60	R\$ 218,40
30	20,00	UN	CABO DE COBRE NU 16MM² PARA ATERRAMENTO (68553-3)	R\$ 13,27	R\$ 265,40
29	2,00	UN	HASTE DE ATERRAMENTO COOPERWELD 2,4MX5/8 (68568-1)	R\$ 25,36	R\$ 50,72
28	2,00	UN	CONECTOR HASTEXFIO (68569-1)	R\$ 5,30	R\$ 10,60
27	650,00	UN	CABO DROP 1FO (68553-4)	R\$ 0,67	R\$ 435,50
26	1.325,00	UN	CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS 120-G 12F-NR (68553-5)	R\$ 11,06	R\$ 14.654,50
25	18,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" (68570-1)	R\$ 1,50	R\$ 27,00
24	2,00	UN	CABEÇOTE DE PVC RÍGIDO 3/4" (68571-1)	R\$ 2,22	R\$ 4,44
23	8,00	UN	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DO ELETRODUTO (68572-1)	R\$ 0,45	R\$ 3,60
22	10,00	UN	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" (68573-1)	R\$ 1,30	R\$ 13,00
21	2,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (PVC CIRCULAR) (68550-3)	R\$ 45,44	R\$ 90,88
20	2,00	UN	FITA VEDA ROSCA-ROLO 25M (68574-1)	R\$ 11,79	R\$ 23,58
19	3,00	UN	SLIPTTER 1X2-5/95 (68575-1)	R\$ 337,50	R\$ 1.012,50
17	2,00	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO COM ISOLADOR E ROLDANA (68576-1)	R\$ 6,05	R\$ 12,10
16	22,00	UN	CONECTOR MACHO FÊMEA RJ – 45 (68577-1)	R\$ 1,07	R\$ 23,54
15	6,00	UN	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" (68578-1)	R\$ 1,66	R\$ 9,96
14	12,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 01" (68579-1)	R\$ 2,54	R\$ 30,48
10	4,00	UN	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO SC/APC ORIENTEK (68583-1)	R\$ 10,35	R\$ 41,40
01	6,00	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO (21297-1)	R\$ 3.981,14	R\$ 23.886,84
55	1,00	UN	GRAVADOR NVR INTELBRAS INVD9016 PE FTU (70916-1)	R\$ 15.218,51	R\$ 15.218,51
56	2,00	UN	CAMERA VIP 5550 Z INTELBRAS (70917-1)	R\$ 2.907,92	R\$ 5.815,84
57	1,00	UN	CAMERA VIP 5225 SD INTELBRAS (70917-2)	R\$ 5.123,10	R\$ 5.123,10
58	8,00	UN	SWITCH INTELBRAS GIGABITE ETHERNET 5 PORTAS, SG 500 (70918-1)	R\$ 130,63	R\$ 1.045,04
59	16,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 VAC 3A (70919-1)	R\$ 98,20	R\$ 1.571,20
60	120,00	MTS	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 10MM² -PRETO (70920-1)	R\$ 14,31	R\$ 1.717,20
61	240,00	MTS	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 10MM² -AZUL (70920-2)	R\$ 14,31	R\$ 3.434,40
62	48,00	UN	CONECTOR TCM 10MM² (70921-1)	R\$ 7,78	R\$ 373,44
63	22,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 1x50A (70922-1)	R\$ 22,55	R\$ 496,10
64	90,00	UN	BORRACHA DIELETRICO (70923-1)	R\$ 2,01	R\$ 180,90
65	110,00	UN	ALÇAS PRE FORMADAS 11-12MM (70924-1)	R\$ 5,63	R\$ 619,30
66	4,00	ROLO	ARAME FIO DE ESPINA FEI 125 (70925-1)	R\$ 40,30	R\$ 161,20
67	23,00	UN	CONECTOR DE CAMPO SC/APC (70926-1)	R\$ 14,07	R\$ 323,61

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI

Jeferson Leandro Diniz – Representante

Cod372712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: M A BUDZINSKI EIRELI.

CNPJ Nº 04.278.218/0001-63.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 28/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.554,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	950	06.001.12.361.0070.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	06.001.12.361.0070.2027	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de outubro de 2021

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI .

CNPJ Nº 12.144.365/0001-79.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 28/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	950	06.001.12.361.0070.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	06.001.12.361.0070.2027	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de outubro de 2021

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME.

CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 28/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.484,18 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	950	06.001.12.361.0070.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	06.001.12.361.0070.2027	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de outubro de 2021

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA.

CNPJ Nº 04.116.793/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 28/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.158,70 (Sessenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	950	06.001.12.361.0070.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	06.001.12.361.0070.2027	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de outubro de 2021

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372698

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 13/2021, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Alfinete p/ mapa, redondo, cx c/ 100 unidades	ACC		CX	2,00	8,20	16,40
1	5	Apagador para quadro branco 150N	STALO		UND	5,00	8,50	42,50
1	6	Apontador c/ depósito	FABER		UND	5,00	4,30	21,50
1	7	Bloco adesivo 38mmx50mm c/ 100 folhas	COLACRIL		UND	40,00	5,90	236,00
1	8	Bloco adesivo 76mmx76mm c/ 100 folhas	COLACRIL		UND	20,00	4,50	90,00
1	10	Caderno capa dura 5 matérias	JANDAIA		UND	5,00	15,40	77,00
1	12	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	MASTERPRINT		UND	4,00	32,40	129,60
1	13	Caneta azul esferográfica 1.0mm cristal	BIC		UND	1.000,00	1,09	1.090,00
1	14	Caneta para tecido (preta)	ACRILEX		UND	10,00	6,94	69,40
1	15	Caneta preta esferográfica 1.0mm cristal	BIC		UND	100,00	1,09	109,00
1	16	Caneta vermelha esferográfica 1.0mm cristal	BIC		UND	500,00	1,09	545,00
1	17	Clips 4/0 galvanizado cx c/ 500	BACHI		CX	5,00	18,20	91,00
1	18	Clips 6/0 galvanizado cx c/ 500	BACHI		CX	5,00	18,20	91,00
1	20	Cola branca lavável 100ml	MAXI		UND	10,00	4,20	42,00
1	22	Estilete largo , plástico, emborrachado, x18	MASTERPRINT		UND	6,00	3,20	19,20
1	23	Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm, redonda, c/ 210un, várias cores Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm, redonda, c/ 210un, várias cores	GRESPLAN		UND	1.260,00	4,20	5.292,00
1	26	Fita dupla face 12mmx20m	ADERE		UND	6,00	6,50	39,00
1	27	Fita transparente 12mmx30m	FITPEL		UND	10,00	2,05	20,50
1	29	Folha A4 branca adesiva	IMPRIMASTER		UND	1.000,00	0,88	880,00
1	30	Folha A4 colorida	CHAMEX		UND	1.000,00	0,06	60,00
1	31	Folha A4, branca, 210mmx297mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas	NOBILY		PCT	200,00	22,50	4.500,00
1	32	Folha em EVA 60x40 várias cores	MAKE		UND	50,00	2,50	125,00
1	33	Folha em EVA 60x40, brilhante, várias cores	MAKE		UND	20,00	7,30	146,00
1	35	Grampo galvanizado 26/6	GRAMLINE		CX	10,00	8,00	80,00
1	36	Grampo galvanizado 9/6 – 23/6	ACC		CX	5,00	21,40	107,00
1	39	Lápis preto	GATTE		UND	50,00	0,99	49,50
1	40	Livro ata 100 folhas	SAO DOMINGOS		UND	50,00	14,50	725,00
1	41	Livro ata 50 folhas	SAO DOMINGOS		UND	50,00	8,85	442,50
1	42	Marcador de texto	PILOT		UND	20,00	3,40	68,00
1	43	Marcador para retro projetor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor Marcador para retro projetor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor preto	PILOT		UND	20,00	5,50	110,00
1	45	Pasta AZ lombo estreito, ofício	FRAMA		UND	30,00	15,45	463,50
1	46	Pasta AZ lombo largo, ofício	FRAMA		UND	30,00	15,45	463,50
1	50	Pasta plástica c/ elástico 335x245x50	POLIBRAS		UND	40,00	5,35	214,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 60 / 066

1	51	Pasta plástica c/ elástico 350x235	POLIBRAS		UND	50,00	3,95	197,50
1	52	Pasta plástica em L-transparente	DELLO		UND	30,00	1,40	42,00
1	55	Pincel atômico marcador preto 1.100-P	PILOT		UND	20,00	4,85	97,00
1	57	Pincel marcador permanente 3.0mm (preto)	PILOT		UND	20,00	4,50	90,00
1	58	Pincel quadro branco QB10 vermelho, recarregável	GRAMPLINE		UND	30,00	3,90	117,00
1	59	Porta certificado de parede A4	DAC		UND	50,00	7,50	375,00
1	63	Régua em poliestireno 30cm	WALEU		UND	5,00	2,19	10,95
1	64	Tesoura de uso geral 21cm	MASTERPRINT		UND	20,00	16,30	326,00

TOTAL 17.710,55

IVONETE I PALUDO BURTET

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agenda diária, espiral, capa dura, 15cmx21cm, um dia por página exceto Agenda diária, espiral, capa dura, 15cmx21cm, um dia por página exceto sábado e domingo	TILIBRA		UND	10,00	35,00	350,00
1	3	Almofada p/ carimbo nº3, preta	CARBRINK		UND	2,00	7,95	15,90
1	4	Almofada p/ carimbo nº3, vermelha	CARBRINK		UND	4,00	7,95	31,80
1	9	Borracha branca nº20	MERCUR		UND	10,00	0,45	4,50
1	11	Caderno capa dura c/ 100 folhas	FORONE		UND	20,00	9,50	190,00
1	19	Cola bastão 20gr	CIS		UND	40,00	4,55	182,00
1	21	Corretivo líquido 18ml base água	CIS		UND	50,00	3,45	172,50
1	24	Etiqueta adesiva p/ preço 60mmx50mm	PIMACO		RLS	20,00	4,58	91,60
1	25	Extrator de grampo espátula em aço inox	CAVIA		UND	10,00	3,50	35,00
1	28	Fita transparente 48mmx100m	ADELBRAS		UND	10,00	6,59	65,90
1	34	Grampeador c-10	CIS		UND	8,00	39,50	316,00
1	37	Grampo trilho plástico 80mm para 200 folhas, pacote c/ 50 unidades (ti Grampo trilho plástico 80mm para 200 folhas, pacote c/ 50 unidades (tipo Romeu e Julieta)	CIS		PCT	10,00	19,55	195,50
1	38	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, transparente, 45cmx10m	CONTACT		RLS	5,00	53,50	267,50
1	44	Molhador de dedos 12gr	WALLEU		UND	2,00	3,59	7,18
1	47	Pasta catálogo c/ folha 100 folhas	DAC		UND	15,00	35,50	532,50
1	48	Pasta catálogo c/ folha 50 folhas	DAC		UND	15,00	24,50	367,50
1	49	Pasta documento c/ presilha Romeu e Julieta, transparente	DAC		UND	30,00	3,25	97,50
1	53	Pasta suspensa kraft com haste plástica	DAC		UND	50,00	2,95	147,50
1	54	Perfurador de papel 2 furos, p/ 25 folhas	GRAMP LINE		UND	2,00	35,50	71,00
1	56	Pincel marcador permanente 1.0mm (preto)	PILOT		UND	20,00	5,30	106,00
1	60	Porta lápis/clips/lembrete	DELLO		UND	4,00	15,50	62,00
1	61	Prancheta poliestireno, ofício, cristal	WALLEU		UND	60,00	18,75	1.125,00
1	62	Quadro branco magnético 90cmx120cm	STALO		UND	5,00	323,90	1.619,50
1	65	Tinta p/ carimbo (preta) 40ml	CARBRINK		FRS	5,00	6,90	34,50
1	66	Tinta para almofada (preta) 40ml	CARBRINK		FRS	2,00	6,90	13,80
1	67	Tinta para almofada (vermelha) 40ml	CARBRINK		FRS	2,00	6,90	13,80
TOTAL								6.115,98

Pranchita, 07 de outubro de 2021.
EUZÉBIO SCAPINI - Pregoeiro

Cod372699

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 61 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 29/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos “consultas médicas” entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Razão Social: TATIANA DA SILVA SERENO CLINICA MEDICA LTDA EPP CNPJ: 23.325.328/0001-83	204.000,00
	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos “consultas Médicas” de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recesso, compreendendo 40 horas semanais.	

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,
Santa Izabel do Oeste, 07 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 30/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus, por um período de 12 meses. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT APROX.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	COD. DESPESA	COD ALMOX	R\$ UNIT MAX.	R\$ TOTAL
1	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – Ala Clínica/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47675	120,60	463.104,00
2	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47676	120,60	463.104,00

3	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47677	120,60	361.800,00
4	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – ALA COVID/ para os atendimentos médicos de internamentos e consultas médicas conforme necessidade, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47678	120,60	463.104,00
5	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – ALA COVID/ para os atendimentos médicos de consultas médicas, internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas nos sábados, domingos e feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47679	122,60	367.800,00
6	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47680	241,20	14.472,00
7	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para o atendimento na ALA-COVID, atendimentos de consultas médicas, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e ou, transferência de pacientes se necessário, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno). (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	312	47681	241,20	14.472,00
			TOTAL					2.147.856,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,
Santa Izabel do Oeste, 07 de outubro de 2021.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL 07/2021

A Administração Pública Municipal de São João-PR, torna público o resultado final da análise social para fins de concessão do Auxílio Transporte ao Estudante Universitário e Médio Profissionalizante definidos na Lei nº 1.847/2018 e define prazo para apresentação de impugnações.

Considerando a apresentação pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos de Relatório Social conjunto dos inscritos para acesso ao Programa Social de Auxílio Transporte ao Estudante Universitário e Médio Profissionalizante, disciplinado na Lei nº 1.847, de 12 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de exercício do controle social das políticas públicas.

Considerando, ainda, o fato de que algumas universidades permanecem sem aulas presenciais, mas que nos próximos dias há indicativos de retorno com a necessidade de deslocamento dos universitários às suas instituições.

1. Fica divulgada a relação dos inscritos no Programa Social de Auxílio Transporte ao Estudante Universitário e Médio Profissionalizante com o seu devido enquadramento na faixa de concessão do auxílio, como definido na Lei nº 1.847/2018, em seu art. 1º e § 2º, do art. 3º:

1.1. ENSINO SUPERIOR

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 150,00 – 100%

Nº	NOME	CPF
	Carolaini Cristina Kogler	074.374.799-23
	Patricia Bertonecello	098.120.589-58

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 105,00 – 75%

Nº	NOME	CPF
	Gabrieli Borsato	123.762.209-39

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 75,00 – 50%

Nº	NOME	CPF
	Joeliton Campani dos Santos	098.064.899-85

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 45,00 – 30%

*nenhum

1.2. ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 70,00

*nenhum

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 40,00

*nenhum

2. Poderá ser apresentada impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, visando a revisão do enquadramento dos beneficiários, de forma escrita e fundamentada a ser apresentada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João, na Av. XV de Novembro, 160, São João-PR.

3. Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 29 de outubro de 2021, no mesmo local e horários definidos no item 2.1., do Edital nº 04/2021.

São João-PR, 07 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTI - Prefeito Municipal

Cod372761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3512/2021

Nomeia a Sra. Rosane Fátima Lotti, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portador do CPF n.º 025.283.199-32, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod372675

Portaria n.º 2179/2021

Revogar a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021, que concedia FG-1, a Servidora Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portadora do CPF. 025.283.199-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, a qual respondia, pelas atividades no atendimento da População, Especialmente na Área de Média e Alta Complexibilidade e Agendamento de Exames de Imagem,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2180/2021

Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. ELISANDRO LUCAS BERTOLINI, portador do RG n.º 9.680.148-3/PR. e CPF n.058.910.229-07, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 16, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod372676

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEAL E LAUZ LTDA, SITUADO NO CENTRO SUL, RUA PARANÁ S/Nº 660, CENTRO SUL, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.711.339/0001-50, PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO COM A PRESENCIA DO GOVERNADOR DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: BEAL & LAUZ LTDA. CNPJ Nº. 10.711.339/0001-50, com sede na Rua Paraná, 660–CEP: 85660000–BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372717

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº. 16.651.256/0001-07, com sede na RUA SÃO JOAQUIM, 792–CEP: 85602-080–BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372673

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Intersetorial do Programa Bolsa família, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Saúde e Secretária de Educação, com vigência de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste/PR, 06 de outubro de 2021.

Presidente - Conselho Municipal de Assistência Social

Cod372688

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 141/2021 Processo dispensa/Nº. 41/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS- CNPJ nº. 16.651.256/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 03/01/2022
Prazo de vigência	até 03/01/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/10/2021

Cod372742

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº. 59/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LUANA CRISTINA DA COSTA & CIA LTDA – CNPJ nº. 27.217.414/0001-23
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; Recarga de gás GLP pl botijão 13 kg: de R\$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para R\$ 102,55 (cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	10/05/2022
Prazo de execução	10/05/2022
Data assinatura	07/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 8 – ITEM 01: LINHA 08–SÃO GERALDO/PIO X: de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	07/10/2021

Cod372754

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 136/2021 Concorrência/Nº. 5/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALCIR EUZEBIO SIEGA 72298286949- CNPJ nº. 18.833.453/0001-64
Objeto	SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Prazo de execução	24(Meses), até 26/09/2023
Prazo de vigência	até 26/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2021

Cod372778

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 64 / 066

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo aditivo:	TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2021, parte integrante do(a) Chamamento Público nº 06/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELTON LUIZ SIMON, CPF: 044.016.329-31
Objeto:	O presente termo tem por objeto o credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2021 que é parte integrante deste Termo, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão dos mesmos.
Prazo de vigência	04/10/2022
Prazo de execução	04/10/2022
Data assinatura	04/10/2021

Cod372780

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 234/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de uma diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme protocolo 4417/2021 e requerimento de diária 136/2021 para transporte de paciente SUS em Piraquara PR nos dias 07 a 08 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372701

PORTARIA Nº 235/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4417/2021 e requerimento de diária 137/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 08 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372702

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 22/10/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR item n.º 53/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO**.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 07/10/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 07/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod372763

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 22/10/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR item n.º 54/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 07/10/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 07/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod372772

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2462

Página 66 / 066

ARSS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rodovia Contorno Vitorio Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
17º	1720	SAUL LEMOS MESQUITA FILHO

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, carteira de vacina, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 07 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod372776

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MAV – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto desta contratação contempla diretrizes da SESA para implementação dos atendimentos nos Ambulatórios Médicos Especializados -AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas- MACC na 8ª Região de Saúde do Estado, para os 27 municípios consorciados.

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 24 de setembro de 2021 e término em 24 de setembro de 2025.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod372685

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e de acordo com o edital.

PRESTADOR REGISTRADO: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (00.339.246/0001-92)
TOTAL DO REGISTRO: 35.618,40
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (05.912.018/0001-83)
TOTAL DO REGISTRO: 249.503,25
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)
TOTAL DO REGISTRO: 116.502,80
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: PRODIET NUTRICAOLINICA LTDA (08.183.359/0001-53)
TOTAL DO REGISTRO: 338.635,14
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (03.612.312/0004-97)
TOTAL DO REGISTRO: 412.781,31
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
TOTAL DO REGISTRO: 6.870,00
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA (39.835.028/0001-84)
TOTAL DO REGISTRO: 187.000,80
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)
TOTAL DO REGISTRO: 234.326,25
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: SUSTENTARE EIRELI (23.844.833/0001-34)
TOTAL DO REGISTRO: 52.125,99
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: NUTRICAOLINICA ORIGINAL LTDA (18.500.770/0001-69)
TOTAL DO REGISTRO: 11.892,00
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

PRESTADOR REGISTRADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (26.640.161/0001-33)
TOTAL DO REGISTRO: 116.502,80
VIGÊNCIA: 28/09/2021 – 28/09/2022

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod372720